



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 60 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova a prestação de contas e o relatório de gestão do ano de 2019 da Facto, o relatório de avaliação de desempenho na gestão dos projetos no ano de 2020, além da renovação da sua autorização como fundação de apoio do IFPE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e considerando

- I - o Processo Administrativo nº 23294.013565.2020-56;
- II - a Resolução nº 20/2017, do Conselho Superior do IFPE;
- III - a Resolução nº 21/2017, do Conselho Superior do IFPE; e
- IV - a 4ª Reunião Extraordinária de 21 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas e o relatório de gestão do ano de 2019, bem como o relatório de avaliação de desempenho na gestão dos projetos no ano de 2020, da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto), para fins de renovação de registro e credenciamento junto ao Ministério da Educação (MEC), na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Autorizar a renovação, pelo período de 1 (um) ano, da Facto como fundação de apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE, tendo em vista a continuidade do vínculo com a fundação de apoio e que trata-se de uma prestação de contas encaminhada.

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR



RELATÓRIO DE GESTÃO -EXERCÍCIO 2019-

Rua Wlademiro da Silveira, nº. 75 – Jucutuquara
CEP 29040-830 – Vitória – ES
CNPJ Nº. 03.832.178/0001-97
Telefone 27 3323-4170
Fax 27 3323-5525

www.facto.org.br

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
IDENTIFICAÇÃO	5
ESTRUTURA ADMINISTRATIVO-OPERACIONAL	6
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	7
PROJETOS DESENVOLVIDOS	8
PROJETOS ADMINISTRADOS PELA FACTO NO ANO DE 2019	8
PROJETOS ADMINISTRADOS PELA FACTO SEM CUSTO OPERACIONAL	14
ENTRADA DE RECEITA POR PROJETOS EM 2019	14
DESPESAS DOS PROJETOS COM INVESTIMENTOS, COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS, BOLSAS E RPA's.....	14
RESSARCIMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS – REDOA.....	15
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	16
QUESTITOS ANALISADOS	17
ANEXO I	19
ANEXO II	26
ANEXO III	39
ANEXO IV	44
ANEXO V	61
ANEXO VI	63
CONCLUSÃO	73

1. INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão do ano de 2019 apresentado pela Facto - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia, além de compor o balanço das realizações do período, constitui, também, um importante referencial do que é possível projetar para o futuro, além de analisar o desenvolvimento da Instituição. Todo o trabalho foi desenvolvido com fins de atender aos objetivos para os quais foi criada, que incluem promover atividades educacionais por meio do apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão relacionados às áreas técnicas, científicas, culturais, esportivas e administrativas.

Isso, dentro da sua missão, que é apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, que sejam de interesse das instituições apoiadas, além de conceder bolsas de ensino, pesquisa e extensão, conduzindo ao aprimoramento profissional dos beneficiados e sua efetiva inclusão social.

A fundação foi criada com o objetivo de promover prestações de serviços de produção, extensão e pesquisa nas áreas técnicas, científicas, culturais, esportivas e administrativas, junto a instituições e órgãos públicos ou privados, nacionais e internacionais, bem como promover o atendimento nas diversas áreas de atuação de pessoas físicas, jurídicas e instituidores, visando aprimorar e facilitar o desenvolvimento de suas atividades, promover treinamento e capacitação de pessoal, permitindo no âmbito acadêmico, o atendimento dos objetivos a que se propõe.

2. IDENTIFICAÇÃO

Facto - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia é uma Fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, criada em 29 de dezembro de 1999 e registrada em 25 de maio de 2000. Tem o objetivo de promover atividades educacionais por meio de projetos de ensino, pesquisa e extensão relacionados às áreas técnicas, científicas, culturais, esportivas e administrativas. Está sediada na Rua Wlademiro da Silveira, nº. 75, bairro Jucutuquara, CEP 29040-830 – Vitória – ES, CNPJ 03.832.178/0001-97.

Como Fundação de apoio a instituições de ensino, a Facto observa os ditames da Lei 8.958/94, norma específica que disciplina as relações estabelecidas entre as Instituições Públicas de Ensino e suas Fundações de Apoio.

O foco de atuação da Facto é o ensino tecnológico, promovendo, prioritariamente, o apoio aos projetos de ensino, pesquisa, extensão, de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, promovidos pelos Institutos Federais. Também promove cursos em todos os níveis, concursos, seminários, conferências, simpósios e congressos.

A Facto é fiscalizada, como disciplina o Código Civil brasileiro, pelo Ministério Público, que em Vitória possui Curadoria especializada em Fundações. A prestação de contas da Instituição é feita anualmente àquela Curadoria, que avalia as contas e o patrimônio da Fundação, bem como se as atividades exercidas atendem a vontade dos instituidores e a prioridade social de seus objetivos definidos no Estatuto Social.

3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVO-OPERACIONAL

A estrutura administrativo-operacional da Fundação, seguindo o modelo das organizações modernas, conta com o Conselho de Administração, formado por conselheiros, que são os responsáveis pela tomada de decisões quanto às principais e mais importantes atividades da Instituição, devendo, sempre, estar ciente de tudo o que se passa, tais como compra de materiais, imóveis, contratação de funcionários, dentre outras decisões estratégicas. Há ainda o Conselho Fiscal, que é composto por três conselheiros, com o papel de fiscalizar e aprovar o balancete contendo toda a movimentação financeira anual da fundação. Há, igualmente, a Diretoria Executiva composta pelo Diretor Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Técnico-Científico. A Diretoria Executiva atua diretamente na empresa e é a principal responsável pelos assuntos comerciais, administrativos e financeiros da organização.

A Fundação, estrategicamente, está dividida em Unidades de Negócios responsáveis pela captação e gestão de recursos. São elas:

- Unidade de Negócios **Escritório de Projetos** – responsável pela captação e gestão de recursos oriundos de projetos nas áreas de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação. Sua atuação está ligada diretamente ao apoio administrativo e financeiro desses projetos.
- Unidade de Negócios **Concursos e Processos Seletivos** - responsável pela captação e gestão de recursos oriundos de projetos de Concursos de Processos Seletivos. Sua atuação está ligada diretamente ao apoio administrativo e financeiro desses projetos.

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Conselho de Administração

Renato Tannure Rotta de Almeida

Lorena Lucena Furtado

Moramey Regattieri

Christian Mariani Lucas dos Santos

Elton Siqueira Moura

Sival Roque Torezani

Antonio Vieira Passos Neto

Maria da Penha Xavier Araujo

Norma Pignaton Recla Lima

Durval Vieira de Freitas

Conselho Fiscal

Célio Lopes Rozado

Alessandro Ferreira da Silva

Iria Bullerjahn

Suplentes

Luiz Carlos Loss Lopes

Sueda Caliarí

Pedro Riguette

Diretoria Executiva

Diretor Presidente

Klinger Ceccon Caprioli

Diretor Administrativo-Financeiro

Renato De Angeli Ferreira Bastos

Diretor Técnico-Científico

Marcelo Queiroz Schimidt

5. PROJETOS DESENVOLVIDOS

5.1 PROJETOS ADMINISTRADOS PELA FACTO NO ANO DE 2019

1	C2P6 - Sensoriamento Por Câmera, Vibração e Som para Predição de Projeção de Materiais de Conversores	31/12/2019	R\$ 129.877,00	Arcelormittal Brasil S.A	IFES
2	C04 - Desenvolvimento de Material Resistente a Erosão Utilizados nos Chutes do Sistema de Transporte de Minério de Ferro da Vale - EMBRAPII	30/01/2021	R\$ 291.925,14	Vale S/A	IFES
3	Formação e Capacitação de Trabalhadores Portuários da CODESA	17/06/2020	R\$ 161.280,00	Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA	IFES
4	Projeto de Qualificação da Potencial indicação de procedência Extremo Norte Capixaba - Carne de sol	12/02/2021	R\$ 146.400,00	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo- Campus Vitória	IFES
5	Plano de pesquisa e capacitação em Operação e Manutenção Logística	31/05/2022	R\$ 907.506,46	Vale S/A	IFES
6	Plataforma virtual 3D para capacitação em manutenção em vagões GDE	Sem data	R\$ 356.690,00	Vale S/A	IFES
7	Plano de Pesquisa em Realidade Virtual para Capacitação e Manutenção Ferroviária	19/12/2020	R\$ 373.823,06	Vale S/A	UVV
8	Inspeção automática de ferrovia e porto	14/01/2020	R\$ 200.000,00	Vale S/A	IFES
9	Inspeção por processamento de imagens	14/06/2020	R\$ 444.012,00	Vale S/A	IFES
10	Execução Financeira do Apoio à Coordenação de Cursos e Núcleo UAB IV/CEFOR	19/10/2021	R\$ 981.000,00	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo- Campus Vitória	IFES

11	C01.2018 - Implantação de Processo Hidrometalúrgico Sustentável de Reciclagem de Pasta de Baterias Chumbo-Ácido em Planta Piloto não Comercial - ANTARES TUDOR - PIFE 1801.0010	05/08/2022	R\$ 975.107,10	Antares Reciclagem Ltda - ME	IFES
12	Call Center Consultoria Técnica - COOPEAVI	02/02/2020	R\$ 36.473,85	Cooperativa Agropecuaria Centro Serrana	IFES- Campus Vitória
13	Estudo sobre durabilidade e vida útil de postes de concreto - EDP	31/03/2020	R\$ 456.100,00	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo- Campus Vitória	IFES
14	Projeto Telessaúde ES - (2)	31/12/2019	R\$ 426.000,00	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo- Campus Vitória	IFES
15	Execução Financeira do Apoio à Coordenação de Cursos e Núcleo UAB IV/CEFOP	19/10/2021	R\$ 784.800,00	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo- Campus Vitória	IFES
16	Serviços Rápidos - 2018	31/12/2019		Facto - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia	IFES
17	02.2018 Desenvolvimento de um aço compósito nanoestruturado - POLO	31/12/2019	R\$ 100.000,00	Arcelormittal Brasil S.A	IFES
18	02.2018 Monitoramento das Características Físico-Químicas, Microbiológicas e Sensoriais de Suplementos Alimentares	01/11/2019	R\$ 22.662,76	Supley Laboratório de Alimentos e Suplementos Nutricionais Ltda	IFSP
19	01.2018 Análise, classificação e detalhamento de baterias de Lítio - IFSP	08/08/2019	R\$ 13.978,86	Energy Source Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda	IFSP
20	03.2018 Estudo para a Modernização de um Forno Industrial Através da Implementação de Sistemas de Controle e Automação	20/06/2019	R\$ 14.275,71	CILASI ALIMENTOS S/A	IFSP
21	Preditor de Vazamento de Escória de Convertedor para Painel C03.2018 1811.0011	04/09/2021	R\$ 180.340,72	Arcelormittal Brasil S.A	IFES
22	04.2018 Sistema de Autenticação por Reconhecimento do Padrão de Digitação - IFSP	30/09/2019	R\$ 29.040,30	MT4 TECNOLOGIA LTDA	IFSP

23	05.2018 Desenvolvimento de Detergente Multienzimáticos de Alta Performance de Uso Restrito em Estabelecimento de Assistência à Saúde - IFSP	01/06/2019	R\$ 14.275,71	Labnews Industrial Ltda	IFSP
24	XV SEMANA DE CIENCIA E TECNOLOGIA	31/12/2019	R\$ 7.000,00	Instituto Federal De Educacao Ciencia E Tecnologia Do Espirito Santo - Campus Vila Velha	
25	Sistema de informações hidrológicas para a bacia do Rio Doce	01/10/2021	R\$ 651.772,00	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	IFES
26	Perícia dos Resultados da Qualidade da Água para Consumo Humano e do Corpo Hídrico	30/07/2020	R\$ 649.719,98	Justiça Federal-Ação Civil Publica	IFES
27	Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia Metalúrgica com Ênfase em Siderurgia	11/10/2020	R\$ 601.203,40	Arcelormittal Brasil S.A	IFES
28	Projeto Afro-Biblioteca	28/06/2018	R\$ 100.000,00		IFES
29	Processos Tecnológicos Para Otimização da Fermentação com Culturas de Arranque DETERMINANTES DA QUALIDADE DO CAFÉ DO ESPÍRITO SANTO	10/12/2021	R\$ 1.376.648,46	Cooperativa de Crédito do Brasil SICOOB	IFES
30	CSIRO - Capacitação de servidores da Rede Federal em Gestão de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	31/12/2020	R\$ 116.067,80		IFES
31	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) "Saber Viver"	16/10/2020	R\$ 3.577.863,76	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO	IFRO
32	SafeCardio - seu coração seguro	S/N	R\$ 25.296,00	E.LIFE MONITOR ESTUDOS DE MERCADO LTDA	IFPE
33	Análise Qualitativa de Material Particulado utilizando Espectroscopia Raman e Medição do índice de queima da pelota de minério de ferro	21/03/2020	R\$ 434.586,64	Vale S/A	IFES

34	Projeto de Fortalecimento da Gestão da Associação de Cacaucultores de	28/12/2020	R\$ 139.900,00	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo	IFES
35	VIII FOCAL e IV SICITEA	04/02/2020	R\$ 60.000,00	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo	IFES
36	Modelo de Predição da Ocorrência de Rompimento de Pele no Lingotamento Contínuo do Aço - POLO	20/08/2020	R\$ 84.465,20	Arcelormittal Brasil S.A	IFES
37	Pós-graduação lato sensu em Eficiência Energética	31/12/2019	R\$ 15.136,00	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo	IFES
38	Desenvolvimento de Protótipos Robóticos Inteligentes para Análise Mineralógico, Testes de Queda e Compressão	30/06/2022	R\$ 391.569,44	Vale S/A	IFES
39	Sensoriamento e Automação do Disco de Pelotamento	30/06/2022	R\$ 251.284,44	Vale S/A	IFES
40	Programa de Extensão Clínica Fitopatológica	01/06/2020	R\$ 18.000,00	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo- Campus Santa Teresa	IFES
41	Projeto AQUAPONIA: Cultivando para Pescar RENOVA	14/04/2021	R\$ 4.649.890,17	FUNDAÇÃO RENOVA	IFES
42	III Olimpíada de Inovação	15/04/2021	R\$ 24.000,00	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS	IFMG
43	Circuito Audiovisual	18/06/2020	\$ 300.000,00	Instituto federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo- Campus Serra	IFES
44	Curso de Pós-graduação lato sensu em Eficiência Energética Industrial	31/12/2020	R\$ 49.000,00	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo- Campus Vitória	IFES

45	Agente de limpeza biocida multienzimático para remoção de biofilme bacteriano	19/08/2021	R\$ 84.000,00	Labnews Industrial Ltda	IFSP
46	Levantamento de Curvas de Carga e Descarga de baterias de Lítio em Ambientes de Temperatura Controlada IFSP	01/07/2020	R\$ 34.738,18	Energy Source Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda	IFSP
47	Proposta de Destinação de Resíduos de Lavras de Rochas Graníticas	01/02/2021	R\$ 304.380,00	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	IFES
48	Programa de Pós-graduação em Agroecologia (PPGA)	28/06/2020	R\$ 13.080,00	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO - Alegre	IFES
49	III SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL O IFES	20/12/2019	Sem valor	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO - Cariacica	IFES
50	5º Congresso Internacional de Logística e Operações	30/06/2020	Não fala	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP	IFSP
51	Projeto Uso do Resíduo do Processo de Extração do Própolis no Tratamento de Esgoto Agroindustrial e Agrícola - IFMG	31/12/2021	R\$ 75.240,00	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS	IFMG
52	Projeto Inteligência Artificial para RH - IFMG	31/12/2021	R\$ 51.520,00	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS	IFMG
53	Projeto Desenvolvimento de sensor de intensidade luminosa com autonomia energética para aplicação em IoT - IFMG	31/12/2021	R\$ 50.540,00	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS	IFMG
54	Sistema inteligente de medição de qualidade de energia e controle de gastos para consumidores em baixa tensão - IFMG	31/12/2021	R\$ 155.528,86	PWA Projetos e Consultoria	IFMG
55	Caracterização do Sínter Produzido por Técnicas Espectrais e Sistemas Inteligentes 02.2019 EMBRAPPII PIFE 1911.0012	01/03/2021	R\$ 148.992,92	Arcelormittal Brasil S.A	IFES

56	Programa de Desenvolvimento Institucional através da Melhoria de Qualidade das Unidades Educativas de Produção do Ifes Campus Itapina	07/11/2023	R\$ 3.619.643,62	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus Itapina	IFES
57	Inova Serra	30/04/2020	R\$ 90.000,00	Prefeitura Municipal da Serra	IFES
58	Estudo Sobre a Modernização de Um Forno a Gás Natural - IFSP	28/11/2020	R\$ 19.278,00	CILASI ALIMENTOS S/A	IFSP
59	Desenvolvimento De Servomecanismo Para Estudos Sobre Teoria De Controle	23/07/2020	R\$ 16.237,22	Hugo da Silva Bernardes Gonçalves	IFSP
60	Desenvolvimento de Novas Ligas de Cobre com Nióbio Obtidas por Processo de Solidificação Unidirecional	25/10/2020	R\$ 15.126,00	Termomecânica São Paulo S.A	IFSP
61	Projeto Piloto de Pesquisa e Desenvolvimento de Métodos de Validação Computacional para Estruturas de Próteses Ortopédicas - IFSP	26/11/2020	R\$ 22.659,60	Ortosíntese Industria e Comércio LTDA	IFSP
62	Sistema de Monitoramento Ambiental e Comportamental para Identificação e Diminuição dos Riscos de Contaminação - IFSP	05/04/2021	R\$ 15.470,00	Eraon Tecnologia e Serviços LTDA. - ME	IFSP
63	Apoio ao desenvolvimento de projetos de inovação e empreendedorismo no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPC), selecionados por chamadas públicas voltadas às instituições da Rede	30/12/2022	R\$ 16.537.100,00	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo- Campus Vitória	IFES
64	Apoio ao desenvolvimento de projetos de iniciação tecnológica no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPC), selecionados por chamadas públicas voltadas às instituições da Rede.	30/12/2022	R\$ 8.462.900,00	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo- Campus Vitória	IFES
65	Educação Profissional Integrada ao Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens Adultos - PROEJA	03/06/2022	R\$ 1.965.200,00	Instituto Federal De Educação Ciência E Tecnologia Do Espírito Santo - Reitoria	IFES
66	ALVORADA Inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional - CACHOEIRO	31/01/2021	R\$ 332.021,80	Diafer Eireli	IFES

67	Apoio e Fortalecimento do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional + Aditivo	30/03/2021	\$ 671.925,78	Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF	IFES
70	STEINBEIS	16/04/2019	\$ 1.278.152,87		IFES
75	PS 2019/1 Ifes	30/10/2019	\$ 930.205,08	IFES	IFES
76	Concurso IFES Docente 2018	26/09/2019	\$ 803.518,27	IFES	IFES
77	Mestrados Integrados - Campus Vitória 2018	12/11/2019	\$ 105.947,11	IFES	IFES
78	Concurso IFES TAE 2018	06/12/2019	\$ 743.238,59	IFES	IFES
79	PROFEPT 2019	12/03/2021	\$ 2.293.200,00	IFES	IFES
80	PS 2019/2			IFES	IFES
81	Mestrados Integrados - Campus Vitória 2019	16/02/2021	\$ 105.268,06	IFES	IFES
82	Apoio e Fortalecimento do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional II	13/10/2021	R\$ 356.231,49	Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF	IFES
83	Educimat 2019	18/08/2020	R\$ 25.253,58	IFES	IFES

84	PS 2020/1	11/11/2020	\$ 909.578,71	IFES	IFES
----	-----------	------------	---------------	------	------

5.2 PROJETOS ADMINISTRADOS PELA FACTO SEM CUSTO OPERACIONAL

TÍTULO DO PROJETO	PARCERIAS
Projeto de Extensão Telessaúde/ES	IFES-FACTO
Aditivo Projeto de Extensão Telessaúde/ES	IFES-FACTO
Projeto de Qualificação da Potencial indicação de procedência Extremo Norte Capixaba - Carne de sol	IFES-FACTO-MIN AGRICULTURA
Execução Financeira do Apoio à Coordenação de Cursos e Núcleo UAB IV/CEFOP	IFES-FACTO

5.3 ENTRADA DE RECEITA POR PROJETOS EM 2019

No ano de 2019 a Facto teve uma entrada de receita no valor aproximado de R\$ 10.829.851,52 conforme demonstrado abaixo:

Soma das entradas de receitas	
Escritório de Projetos	R\$ 6.726.087,17
Concursos e PS	R\$ 4.103.764,35
Total	R\$ 10.829.851,52

5.4 DESPESAS DOS PROJETOS COM INVESTIMENTOS, COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS, BOLSAS E RPA's

No ano de 2019 a Facto operou o valor aproximado de R\$ 4.679.956,68, conforme demonstrado abaixo:

Soma das despesas com PF	
Escritório de Projetos	R\$ 147.972,64
Concursos e PS	R\$ 2.880.574,07
Total	R\$ 3.028.546,71

Soma das despesas com PJ	
Escritório de Projetos	R\$ 555.590,39
Concursos e PS	R\$ 1.095.819,58
Total	R\$ 1.651.409,97

5.5 PAGAMENTO DE BOLSAS NO EXECÍCIO

No ano de 2019 foram pagas 1784 bolsas aos bolsistas vinculados aos projetos, totalizando R\$ 3.076.017,72, conforme demonstrado abaixo:

UN Escritório de Projetos	
Pagamento de Bolsas	
Quantidade de bolsas pagas	1784
Valor pago em Bolsas	R\$ 3.076.017,72

5.6 PAGAMENTO DE RPAs NO EXECÍCIO

No ano de 2019 foram pagos 5.459 Recibos de Prestação Autônoma (RPAs) bolsas a prestadores de serviços aos projetos, totalizando R\$ 2.880.574,07, conforme demonstrado abaixo:

UN Concursos de Processos Seletivos	
Pagamento de RPAs	
Quantidade de RPAs pagos	5.459
Valor pago em RPAs	R\$ 2.880.574,07

5.7 RESSARCIMENTO/DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE PROJETOS AOS IFs

No ano de 2019 a Facto ressarciu financeiramente apenas o IFSP e devolveu Recursos não utilizados apenas ao IFES, totalizando o valor de R\$ 362.132,87 também reverteu o valor de R\$ 657.534,91 em bens patrimoniais aos Institutos Federais. Segue demonstrado:

Devoluções e Ressarcimentos aos IFs	
Devolução	R\$ 357.914,09
Ressarcimento financeiro	R\$ 4.218,78
Ressarcimento patrimonial	R\$ 657.534,91
Total	R\$ 1.019.667,78

5.8 RESSARCIMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS – REDOA

No ano de 2019 a Facto recebeu o valor de R\$ 748.222,29 pela prestação de serviços de gestão administrativa financeira de contratos e convênios, conforme demonstrado abaixo:

Soma dos DOAs	
Escritório de Projetos	R\$ 541.906,26
Concursos e PS	R\$ 206.316,03
Total	R\$ 748.222,29

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

NATUREZA JURÍDICA

A Facto – Fundação de Apoio credenciada ao Instituto Federal do Espírito Santo e autorizada a apoiar o Instituto Federal do Acre, Instituto Federal do Amapá, Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, Instituto Federal de Minas Gerais e Instituto Federal de Rondônia é uma instituição privada, sem fins lucrativos e que deseja manter sua qualificação como “instituição de apoio” ao Instituto Federal do Espírito Santo – IFES e os demais IFs apoiados, além de desenvolver outros trabalhos com a iniciativa privada.

Está em curso no MEC/MCTIC o processo de autorização da Facto junto aos Institutos Federais de São Paulo, Pernambuco e Sertão Pernambucano.

A Facto se utiliza da avaliação de desempenho fundamentada nas regras contidas na Lei nº 8.958/94 e o art. 5º, § 1º, II do Decreto nº 7.423/2010, baseada em indicadores e parâmetros, de forma a proporcionar uma análise das atividades desenvolvidas na gestão de seus projetos, em aspecto comparativo, mostrando-se uma importante ferramenta de gestão.

METODOLOGIA UTILIZADA

O processo de Avaliação de Desempenho se faz por meio da análise de relatórios, com os quais, podemos obter alguns indicadores de desempenho:

- análise de custo/benefício dos projetos do ponto de vista do custo benefício os projetos foram considerados satisfatórios uma vez que não geraram déficits para a fundação e/ou para a Instituição apoiada.
- análise de custo/benefício da Facto (baseada na DOA) – resultado de exercício superavitário;
- grau de participação – mais de 2/3 dos participantes dos projetos têm relacionamento com o IF, nos moldes do art. 6º, § 3º, do Decreto nº 7.423, de 2010;
- índice de qualificação do projeto – os projetos qualificados como de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e

tecnológico e estímulo à inovação;

- taxa de sucesso e insucesso – sucesso nos projetos geridos no período, não havendo insucesso no período.

Pode-se ainda alcançar os seguintes resultados:

- prestação de contas de forma eficiente – prestações de contas executadas dentro dos prazos contratuais, respeitando aspectos contábeis, de legalidade, efetividade e economicidade de cada projeto;
- participação regular dos servidores dos IFs nas atividades e/ou convênios e contratos – atendimento ao que preconiza o art. 6º, § 3º, do Decreto nº 7.423, de 2010;
- transferência de receitas da fundação para os IFs – na finalização das prestações de contas, os projetos que configuraram saldo, o mesmo foi repassado ao IF de origem;
- justificativa para contratar fundação de apoio: maior autonomia, agilidade na realização de despesas, por meio de dispensa de licitação;
- projeto executado no prazo determinado e que resulte um produto definido;
- previsão contratual de remuneração da fundação de apoio com base em critérios claramente definidos e nos seus custos operacionais – planilha formadora dos custos operacionais relacionados aos planos de trabalho de cada projeto.

6.1 – QUESITOS ANALISADOS

Regularidade Fiscal

No que tange à regularidade fiscal e aprovação de contas pelo Ministério Público, condições essas essenciais ao desenvolvimento das atividades por essa instituição, a Facto se manteve absolutamente regular.

Número e Valor Total dos Projetos Gerenciados

No ano de 2019 foram gerenciados um total de 84 projetos.

Principais Financiadores/Concedentes/Contratantes

Os principais parceiros são: ANTARES, ARCELORMITTAL, CILASI ALIMENTOS, CODESA, CONIF, ENERGY SOURCE INDÚSTRIA, IFES, IFRO, IFMG, LABNEWS INDUSTRIAL, MPF/ES, JUSTIÇA FEDERAL/ES, MT4 TECNOLOGIA, SETEC, SICOOB, SUPLEY LABORATÓRIO DE ALIMENTOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, VALE, dentre outros.

Valor total anual auferido com rendimentos de aplicação financeira revertidos aos projetos

Os recursos financeiros, ao final do projeto, são restituídos ao projeto e, em caso de eventual saldo dos recursos recebidos, os mesmos são restituídos ao contratante. No ano de 2019 os projetos somaram um valor de R\$ 288.100,26 de rendimento de aplicação financeira, rendimentos esses incorporados ao saldo do seu respectivo projeto.

ATAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Arilda Maria Xavier Araújo
Procedora de Justiça - MP-ES

ATA DA 140ª REUNIÃO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA FACTO

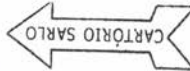


Vitória – ES, 06 de agosto de 2019 – 16h

Às dezesseis horas do dia seis de agosto de dois mil e dezenove, reuniram-se, após convocação por chamada através de Edital, na sede da Facto – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia, situada na rua Wlademiro da Silveira, nº 75, Jucutuquara, Vitória-ES, a Presidente Interina do Conselho de Administração, Maria da Penha Xavier Araújo, os Conselheiros, Christian Mariani Lucas dos Santos, Sival Roque Torezani, Moramey Regattieri de Souza, Norma Pignaton Recla Lima, além da Diretoria Executiva da Fundação representada pelo Diretor Presidente Sr. Klinger Cecon Caprioli e o Diretor Técnico Científico Sr. Marcelo Queiroz Schmidt. A Maria da Penha Xavier Araújo deu boas vindas a todos e justificou de ausência dos Conselheiros Elton Siqueira Moura, ausente por motivo de trabalho e Antônio Vieira Passos Neto que se encontra fora do País nesta data. Para os demais conselheiros ausentes não foram apresentadas justificativas. A Maria da Penha Xavier Araújo, que presidirá a presente reunião e será responsável pela lavratura da ata, ao observar a presença de cinco conselheiros, observado o quórum estatutário, informou os pontos da pauta: 1- Aprovação da prestação anual de contas da Facto ano 2018 e do Relatório de Gestão ano 2018; e 2 – Assuntos gerais. Deu-se início aos pontos de pauta: **1- Aprovação da prestação anual de contas da Facto ano 2018 e do Relatório de Gestão ano 2018.** A Presidente Interina do Conselho entregou a cada conselheiro uma pasta contendo os seguintes documentos: Demonstrações Contábeis encerradas em trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito; Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis ano 2018; Ata da 2ª Reunião do Conselho Fiscal da Facto e Relatório de Gestão ano 2018. Diante dos documentos apresentados, e do relato do Diretor Presidente da Facto, os membros do Conselho de Administração decidiram aprovar a Prestação de Contas e o Relatório de Gestão relativos ao ano de 2018. **2- Assuntos gerais.** O Presidente da Fundação Klinger Cecon Caprioli informou que levou para ao conhecimento do Reitor Jadir José Pella a necessidade de recomposição do conselho de Administração da Fundação, devido solicitações de desligamentos por alguns conselheiros. O Reitor ficou de fazer as devidas indicações para a essa recomposição do Conselho de Administração. Os membros presentes deliberaram por não eleger um presidente em definitivo nesta data pois optaram por aguardar a recomposição do Conselho de Administração, para então eleger o novo presidente do referido Conselho. Por hora permanece a conselheira Maria da Penha Xavier Araújo como Presidente interina. Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta reunião, seguindo-se as assinaturas da presente ata presidida pela Sra. Maria da Penha Xavier Araújo, que lavrou a presente ata por ter secretariado a reunião, bem como segue abaixo, a assinatura de todos os demais Conselheiros presentes, acima nominados e referendados, e por fim, também assinada pelo Diretor Presidente da Facto e o Diretor Técnico Científico.

Rua Wlademiro da Silveira, 75 – Jucutuquara – Vitória – ES – CEP:29040830 – Telefone (27)3323-5525/5111/4170/4179

**ATA DA 140ª REUNIÃO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA FACTO**



Maria da Penha Xavier Araújo
Maria da Penha Xavier Araújo

Presidente Interina do Conselho de Administração

Christian Mariani Lucas dos Santos
Christian Mariani Lucas dos Santos

Sival Roguê Torezan
Sival Roguê Torezan

Moramey Regattieri de Souza
Moramey Regattieri de Souza

Norma Pignaton Recla Lima
Norma Pignaton Recla Lima

Klinger Cecconi Caprioli
Klinger Cecconi Caprioli
Diretor Presidente

Marcelo Queiroz Schmidt
Marcelo Queiroz Schmidt
Diretor Técnico Científico

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUZOU DE SHERMAN DA COMARCA DA CAPITAL
Praga Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (51) 271 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 541 - Edifício Wilma - Santo Lucas - Vitória / ES - Tel.: (51) 271 2124-9500

RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELIÃO E OFICIAL

Reconhecimento por semelhança a firma de **MARIA DA PENHA XAVIER ARAUJO**, Em Testemunho de verdade Vitória-ES
15/08/2019, 10:04:53

Yara de Oliveira Barbosa Pessanha - Escrevente
Selo Digital: 024861.BJZ1908.31624
Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,86
Consulte autenticidade em www.tjes.ju4.br



Arlinda Maria Barros Bonjardim
Promotora de Justiça - MP-ES

LISTA DE PRESEÇA DA 140ª REUNIÃO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FACTO



Vitória - ES, 06 de agosto de 2019 - 16h

Segue abaixo a assinatura de todos os Conselheiros presentes à reunião, do Diretor Presidente e do Diretor Administrativo-Financeiro da Facto

Maria da Penha Xavier Araujo

Presidente Interina do Conselho de Administração

Christian Mariani Lucas dos Santos

Sival Rogue Torezan

Moramey Regattieri de Souza

Norma Pignaton Recla Lima

Klinger Ceccon Caprioli
Diretor Presidente

Marcelo Quirez Schmidt
Diretor Técnico Científico

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS CNPJ:27.744.663/0001-77 Oficial Rodrigo Sario Antonio Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória-ES - Cep:29010-080	
Certifico que, nesta data, às folhas 151 no Livro A-195, que se deu a 57ª averbação, referente a Ata da 140ª Reunião do Conselho de Administração da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACTO, datada de 06 de agosto de 2019, na qual tratou da Aprovação da prestação anual de contas da FACTO ano de 2018 e do relatório de gestão ano 2018, com ato constitutivo registrado sob o nº17122 do Livro nº A-19. (Este doc. contém 07 fls.) Vitória, ES, 30 de agosto de 2019	
Rita de Cássia Papdolfi Oficial Substituta	
Selo: 024661.TMZ1909.09809 Emolumentos: R\$ 194,05 Encargos: R\$ 58,32 Total: R\$ 252,37 Consulte autenticidade www.tjes.jus.br	



Rua Wlademiro da Silveira, 75 - Jucutuquara - Vitória - ES - CEP:29040830 - Telefone (27)3323-5525/5111/4170/4770

ATAS DO CONSELHO FISCAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA FACTO
05 de abril de 2019

No dia cinco do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na sede da Facto, os membros do Conselho Fiscal da FACTO: Alessandro Ferreira da Silva, Célio Lopes Rozado, Iria Bullerjahn e Sueda Caliani. A presidente do Conselho Iria Bullerjahn inicia a reunião apresentando os pontos da pauta definindo a seguinte ordem: **1) Análise de documentos e Balancete Semestral encaminhado pela FACTO; 2) Outros assuntos correlatos.**

1º. Assunto: Análise de documentos e Balancete Semestral encaminhado pela FACTO

Após análise das demonstrações encaminhadas pelo contador sr. Manassés, elaboraram uma relação de questionamentos que será enviada ao Diretor-Presidente e ao contador, quais sejam:

Balanco Patrimonial

- 1) Justificar onde foi aplicado o valor da poupança da FACTO e porque a FACTO resolveu investir em título de capitalização (R\$ 10.000,00)
- 2) Diminuição do valor da conta vinculada
- 3) Diminuição do valor de clientes a receber
- 4) Valor no passivo de resultado vem aumentando, mas clientes e receita de taxa de administração não parece seguir esse aumento

DRE

- 5) Justificar o aumento das despesas de pessoal de 2016 a 2017, e porque a despesa de pessoal se manteve alta em 2018 se a receita operacional diminuiu
- 6) Porque a Receita de taxa de administração não acompanhou a Receita Operacional Bruta de Proj/Conv/Cursos
- 7) Justificar o déficit do período

- 8) Justificar a queda no histórico do resultado operacional e na receita operacional
- 9) Justificar a queda na receita financeira
- 10) Justificar o aumento da despesa financeira
- 11) Detalhar o que são as outras receitas na DRE e porquê de seu aumento

DMPL

- 12) O que é esse valor negativo de R\$ 31.188,56 na DMPL?

DFC

Fluxo das atividades operacionais está negativo. Justificar, tal situação.


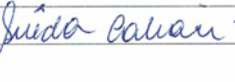
O Conselho Fiscal aguardará as respostas e ao recebe-las analisará e se reunirá novamente para deliberar sobre as contas apresentadas relativas à 2018.

2º. Assunto: Outros assuntos correlatos.

Eleição do presidente do Conselho Fiscal da FACTO.

Em comum acordo e por evocação dos demais membros, decidimos por unanimidade manter a servidora Iria Bullerjahn como Presidente do conselho Fiscal da FACTO.

O presidente do Conselho Fiscal da FACTO encerra a reunião às Treze horas e trinta minutos. Eu, Alessandro Ferreira da Silva, lavrei a presente ata, submetida à aprovação de todos os presentes. Vitória - ES, cinco de abril de dois mil e dezenove.

Conselho Fiscal da Facto		
Presidente	CPF	Assinatura
Iria Bullerjahn	109.546.717-40	
Titulares		
Alessandro Ferreira da Silva	015.197.507-81	
Célio Lopes Rozado	088.451.137-52	
Suplente		
Sueda Calari	093.019.637-60	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

**ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA FACTO
17 de abril de 2019**

No dia dezessete do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Facto: Alessandro Ferreira da Silva, Célio Lopes Rozado, Iria Bullerjahn, e Sueda Caliari. A presidente do Conselho Iria Bullerjahn inicia a reunião apresentando os pontos da pauta definindo a seguinte ordem: **1)** Discussão inicial, entre os conselheiros, acerca das respostas apresentadas pelo presidente da Facto, sr. Klinger Ceccon Caprioli e pelo Contador, sr. Manassés Batista Júnior aos questionamentos realizados na reunião anterior, registrados em ata; **2)** Participação na reunião do presidente da Facto, sr. Klinger Ceccon Caprioli e do Contador, sr. Manassés Batista Júnior para esclarecimentos remanescentes; **3)** Emissão do Parecer do Conselho Fiscal.

1º. Discussão inicial acerca das respostas apresentadas pelo presidente da Facto, sr. Klinger Ceccon Caprioli e pelo Contador, sr. Manassés Batista Júnior aos questionamentos realizados na reunião anterior, registrados em ata

No primeiro momento da reunião, os conselheiros discutiram entre si sobre as respostas aos questionamentos apresentadas pelo Presidente, sr. Klinger, e pelo Contador, sr. Manassés. Após, elaboraram questionamentos adicionais, para melhor entendimento da atual situação da Facto, considerando que a mesma apresentou resultados negativos em suas demonstrações contábeis, também representados em seus índices de liquidez (geral e solvência geral), calculados em documento anexo a essa ata.

2º. Participação na reunião do presidente da Facto, sr. Klinger Ceccon Caprioli e do Contador, sr. Manassés Batista Júnior para esclarecimentos remanescentes

Após o primeiro momento, foram convocados o Presidente, sr. Klinger, e o Contador, sr. Manassés para esclarecimentos de dúvidas adicionais que pudessem ter restado. O Presidente da Facto enfatizou que o ano de 2018 foi muito difícil em relação captação de recursos de novos projetos e convênios, pois havia expectativa em relação às parcerias firmadas com novos institutos. As dificuldades apresentadas foram em relação ao carnaval, à copa do mundo e às eleições polarizadas. Falaram da redução de despesas com pessoal e das negociações com bancos em

relação à redução das tarifas bancárias.
 Relataram também acerca dos estudos da taxa de REDOA, que vem tentando, nos projetos atuais, utilizar percentual exequível para custear as manutenções do projeto. Informaram ainda que as taxas de inscrições de Processos Seletivos do Ifes passaram a ser recolhidas via boleto bancário, de forma que os recursos fossem primeiramente à conta bancária da Facto, e em um segundo momento, caso houvesse sobra, ou superávit, o valor remanescente seja transferido ao Ifes, diferentemente de como ocorria antes, quando era recolhido via GRU, indo para a conta única e que o Ifes dependia do envio de orçamento para liberação do valor para custear as despesas da Facto com as atividades relativas aos Processos Seletivos.
 Por fim, o Contador também enfatizou que apesar dos resultados negativos apresentados em 2018, no primeiro trimestre de 2019 houve um superávit de R\$ 59.801,11, que foi constatado com a apresentação do Balancete.

3) Emissão do Parecer do Conselho Fiscal.

Assim, o Conselho Fiscal, em cumprimento às disposições legais e Estatutárias, examinou o Relatório de Administração; as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018; o Parecer dos Auditores Independentes, as respostas apresentadas pelo Presidente, sr. Klinger, e pelo Contador, sr. Manassés, efetuou a Análise Vertical e Horizontal das demonstrações, Análises pelos Índices de Liquidez e Solvência e Análise da regularidade fiscal e trabalhista, obtidas por meio das certidões. Decidimos opinar com parecer favorável, os respectivos documentos, uma vez analisados, pois entendeu-se por unanimidade, proceder à aprovação das contas da Facto.

Ficam anexados à essa ata as análises de índices realizadas, bem como as certidões de regularidade.

A presidente do Conselho Fiscal da Facto encerra a reunião às treze horas e trinta minutos. Eu, Alessandro Ferreira da Silva, lavrei a presente ata, submetida à aprovação de todos os presentes.

Vitória-ES, dezessete de abril de 2019.

Conselho Fiscal da Facto		
Presidente	CPF	Assinatura
Iria Bullerjahn	109.546.717-40	
Titulares		
Alessandro Ferreira da Silva	015.197.507-81	
Célio Lopes Rozado	088.451.137-52	
Sueda Caliani	093.019.637-60	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA FACTO
05 de abril de 2019

No dia cinco do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na sede da Facto, os membros do Conselho Fiscal da FACTO: Alessandro Ferreira da Silva, Célio Lopes Rozado, Iria Bullerjahn e Sueda Caliarí. A presidente do Conselho Iria Bullerjahn inicia a reunião apresentando os pontos da pauta definindo a seguinte ordem: **1) Análise de documentos e Balancete Semestral encaminhado pela FACTO; 2) Outros assuntos correlatos.**

1º. Assunto: Análise de documentos e Balancete Semestral encaminhado pela FACTO

Após análise das demonstrações encaminhadas pelo contador sr. Manassés, elaboraram uma relação de questionamentos que será enviada ao Diretor-Presidente e ao contador, quais sejam:

Balancete Patrimonial

- 1) Justificar onde foi aplicado o valor da poupança da FACTO e porque a FACTO resolveu investir em título de capitalização (R\$ 10.000,00)
- 2) Diminuição do valor da conta vinculada
- 3) Diminuição do valor de clientes a receber
- 4) Valor no passivo de resultado vem aumentando, mas clientes e receita de taxa de administração não parece seguir esse aumento

DRE

- 5) Justificar o aumento das despesas de pessoal de 2016 a 2017, e porque a despesa de pessoal se manteve alta em 2018 se a receita operacional diminuiu
- 6) Porque a Receita de taxa de administração não acompanhou a Receita Operacional Bruta de Proj/Conv/Cursos
- 7) Justificar o déficit do período

- 8) Justificar a queda no histórico do resultado operacional e na receita operacional
- 9) Justificar a queda na receita financeira
- 10) Justificar o aumento da despesa financeira
- 11) Detalhar o que são as outras receitas na DRE e porquê de seu aumento

DMPL

- 12) O que é esse valor negativo de R\$ 31.188,56 na DMPL?

DFC

Fluxo das atividades operacionais está negativo. Justificar, tal situação.

O Conselho Fiscal aguardará as respostas e ao recebe-las analisará e se reunirá novamente para deliberar sobre as contas apresentadas relativas à 2018.

2º. Assunto: Outros assuntos correlatos.

Eleição do presidente do Conselho Fiscal da FACTO.

Em comum acordo e por evocação dos demais membros, decidimos por unanimidade manter a servidora Iria Bullerjahn como Presidente do conselho Fiscal da FACTO.

O presidente do Conselho Fiscal da FACTO encerra a reunião às Treze horas e trinta minutos. Eu, Alessandro Ferreira da Silva, lavrei a presente ata, submetida à aprovação de todos os presentes. Vitória - ES, cinco de abril de dois mil e dezenove.

Conselho Fiscal da Facto		
Presidente	CPF	Assinatura
Iria Bullerjahn	109.546.717-40	
Titulares		
Alessandro Ferreira da Silva	015.197.507-81	
Célio Lopes Rozado	088.451.137-52	
Suplente		
Sueda Caliani	093.019.637-60	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

**ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA FACTO
17 de abril de 2019**

No dia dezessete do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Facto: Alessandro Ferreira da Silva, Célio Lopes Rozado, Iria Bullerjahn, e Sueda Caliarí. A presidente do Conselho Iria Bullerjahn inicia a reunião apresentando os pontos da pauta definindo a seguinte ordem: **1)** Discussão inicial, entre os conselheiros, acerca das respostas apresentadas pelo presidente da Facto, sr. Klinger Ceccon Caprioli e pelo Contador, sr. Manassés Batista Júnior aos questionamentos realizados na reunião anterior, registrados em ata; **2)** Participação na reunião do presidente da Facto, sr. Klinger Ceccon Caprioli e do Contador, sr. Manassés Batista Júnior para esclarecimentos remanescentes; **3)** Emissão do Parecer do Conselho Fiscal.

1º. Discussão inicial acerca das respostas apresentadas pelo presidente da Facto , sr. Klinger Ceccon Caprioli e pelo Contador, sr. Manassés Batista Júnior aos questionamentos realizados na reunião anterior, registrados em ata

No primeiro momento da reunião, os conselheiros discutiram entre si sobre as respostas aos questionamentos apresentadas pelo Presidente, sr. Klinger, e pelo Contador, sr. Manassés. Após, elaboraram questionamentos adicionais, para melhor entendimento da atual situação da Facto, considerando que a mesma apresentou resultados negativos em suas demonstrações contábeis, também representados em seus índices de liquidez (geral e solvência geral), calculados em documento anexo a essa ata.

2º. Participação na reunião do presidente da Facto, sr. Klinger Ceccon Caprioli e do Contador, sr. Manassés Batista Júnior para esclarecimentos remanescentes

Após o primeiro momento, foram convocados o Presidente, sr. Klinger, e o Contador, sr. Manassés para esclarecimentos de dúvidas adicionais que pudessem ter restado. O Presidente da Facto enfatizou que o ano de 2018 foi muito difícil em relação captação de recursos de novos projetos e convênios, pois havia expectativa em relação às parcerias firmadas com novos institutos. As dificuldades apresentadas foram em relação ao carnaval, à copa do mundo e às eleições polarizadas. Falaram da redução de despesas com pessoal e das negociações com bancos em

relação à redução das tarifas bancárias.

Relataram também acerca dos estudos da taxa de REDOA, que vem tentando, nos projetos atuais, utilizar percentual exequível para custear as manutenções do projeto.

Informaram ainda que as taxas de inscrições de Processos Seletivos do Ifes passaram a ser recolhidas via boleto bancário, de forma que os recursos fossem primeiramente à conta bancária da Facto, e em um segundo momento, caso houvesse sobra, ou superávit, o valor remanescente seja transferido ao Ifes, diferentemente de como ocorria antes, quando era recolhido via GRU, indo para a conta única e que o Ifes dependia do envio de orçamento para liberação do valor para custear as despesas da Facto com as atividades relativas aos Processos Seletivos.

Por fim, o Contador também enfatizou que apesar dos resultados negativos apresentados em 2018, no primeiro trimestre de 2019 houve um superávit de R\$ 59.801,11, que foi constatado com a apresentação do Balancete.

3) Emissão do Parecer do Conselho Fiscal.

Assim, o Conselho Fiscal, em cumprimento às disposições legais e Estatutárias, examinou o Relatório de Administração; as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018; o Parecer dos Auditores Independentes, as respostas apresentadas pelo Presidente, sr. Klinger, e pelo Contador, sr. Manassés, efetuou a Análise Vertical e Horizontal das demonstrações, Análises pelos Índices de Liquidez e Solvência e Análise da regularidade fiscal e trabalhista, obtidas por meio das certidões. Decidimos opinar com parecer favorável, os respectivos documentos, uma vez analisados, pois entendeu-se por unanimidade, proceder à aprovação das contas da Facto.

Ficam anexados à essa ata as análises de índices realizadas, bem como as certidões de regularidade.

A presidente do Conselho Fiscal da Facto encerra a reunião às treze horas e trinta minutos. Eu, Alessandro Ferreira da Silva, lavrei a presente ata, submetida à aprovação de todos os presentes.

Vitória-ES, dezessete de abril de 2019.

Conselho Fiscal da Facto		
Presidente	CPF	Assinatura
Iria Bullerjahn	109.546.717-40	
Titulares		
Alessandro Ferreira da Silva	015.197.507-81	
Célio Lopes Rozado	088.451.137-52	
Sueda Caliarí	093.019.637-60	

ESCLARECIMENTOS AO CONSELHO FISCAL DA FACTO

Senhores Conselheiros,

Em resposta aos questionamentos constantes na Ata da 1ª Reunião do Conselho Fiscal da Facto, realizada no último dia 05, apresentamos os esclarecimentos solicitados:

Balanço Patrimonial

- 1) Justificar onde foi aplicado o valor da poupança da FACTO e porque a FACTO resolveu investir em título de capitalização (R\$ 10.000,00)

Resposta: A conta de poupança foi encerrada, transferindo seu saldo para a conta de aplicação financeira, por ser esta mais rentável. Ex: fundos de investimento com resgate imediato.

A Facto vinha operando suas contas bancárias, inclusive as dos projetos, apenas com a Caixa Econômica Federal. Não havia o relacionamento da Facto com outros bancos. Isso permitia à Caixa cobrar tarifas altas nas operações. A diretoria que assumiu a Facto no final de 2017 optou por estabelecer relacionamento com outros bancos, com o intuito de “barganhar” valores de tarifas pagas. Essa atitude fez com que as tarifas bancárias baixassem, pelo simples fato de a Caixa Econômica ter a concorrência do Banco do Brasil e do Siccob. Um exemplo disso foram as tarifas para compensação dos boletos bancários das inscrições do Processo Seletivo do ProfEPT 2018 que a caixa econômica cobrou R\$ 6,70 para a compensação de cada boleto. Com a concorrência criada pelos outros bancos que a Facto começou a operar (Banco do Brasil e Sicoob), as tarifas de compensação de boletos (continuando no mesmo exemplo, durante o ano de 2018, caíram para o patamar de R\$ 2,00 por boleto). Além de outras tarifas bancárias que também tiveram seus valores reduzidos. Assim, o Banco do Brasil ofereceu a capitalização e a Facto, em



contrapartida às reduções das tarifas, efetuou a capitalização com prazo de vencimento em junho de 2020.

2) Diminuição do valor da conta vinculada

Resposta: Entendem-se por contas vinculadas as contas de projetos, as quais são abertas pela Facto, para operação única e exclusiva do projeto ao qual a conta está vinculada. As contas vinculadas sempre sofrem variações de acordo com o montante destinado aos projetos pelos financiadores. Essa variação em nada afeta a estabilidade econômica da fundação. Inclusive, no balanço, há a expressão "com restrição" que significa que não são recursos da Facto e sim dos projetos.

3) Diminuição do valor de clientes a receber

Resposta: Considerando o balanço de fechamento do exercício de 2018, houve um aumento na rubrica "outros valores a realizar", conforme consta no balanço.

4) Valor no passivo de resultado vem aumentando, mas clientes e receita de ~~"taxa de administração"~~ (esse termo é vedado pelo TCU) Ressarcimento das Despesas Operacionais e Administrativas – REDOA não parece seguir esse aumento

Resposta: O ano de 2018 foi um ano muito difícil para a fundação, pois além do carnaval, que acontece todos os anos, tivemos uma copa do mundo e uma eleição majoritária muito disputada e polarizada. Esses eventos fizeram com os recursos tanto privados, quanto públicos tivessem diminuição na sua destinação a projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional e inovação tecnológica. Assim, as receitas da fundação ficaram aquém do esperado para o ano. Apesar de algumas ações tomadas pela Diretoria Executiva, no intuito de reduzir o passivo, o mesmo sofreu acréscimo.

DRE

5) Justificar o aumento das despesas de pessoal de 2016 a 2017, e porque a despesa de pessoal se manteve alta em 2018 se a receita operacional diminuiu



Resposta: Entre os anos de 2016 e 2017 a Diretoria Executiva da época decidiu por investir na Facto em contratação e qualificação de pessoal para que a fundação ampliasse seu campo de atuação. No período de 2017 a Facto obteve autorização junto ao MEC e ao MCTIC para apoio a mais três institutos, além do Ifes, são eles: IFSP, IFRO e IFPE. Com essas autorizações, o volume de trabalhos administrativos aumentou. Porém, esses novos institutos demoram um tempo para trazer projetos para dentro da fundação e quando o fizeram, no final de 2018, firmaram convênios e contratos de valores modestos. No ano 2018 foram autorizados ainda o apoio aos Institutos: IFMS, IFMG e IFAC. Conforme respondido na questão anterior, 2018 foi um ano difícil. A partir de meados de 2018, percebendo o aumento dos custos e a pouca chegada de receitas, a Diretoria Executiva atuou reduzindo o quadro de pessoal. Demitiu o Gerente Executivo, encerrou o contrato com uma de suas assessorias jurídicas (havia duas), houve o desligamento de uma funcionária da unidade de negócios Concursos e Processos Seletivos e, uma das medidas mais difíceis, porém necessária foi a redução da jornada de trabalho dos que permaneceram em 25%, o que refletiu uma mesma redução nos salários dos funcionários. Essa prática de ser por três meses do ano. A Diretoria Executiva renegociou para baixo todos os seus contratos com prestadores de serviços e fornecedores. Ainda assim, o fechamento do ano se deu com um déficit relativamente alto. Não fossem essas atitudes da Diretoria Executiva em enxugar a folha de pagamento, renegociar contratos e reduzir carga horária do pessoal, o déficit teria sido muito maior, inviabilizando o funcionamento da fundação. Vale ressaltar que apesar do déficit, a Facto fechou o ano de 2018 sem nenhum débito com pessoal, prestadores de serviços, órgão públicos e fornecedores.

- 6) Porque a Receita de "~~taxa de administração~~" Ressarcimento de Despesas Operacionais e Administrativas não acompanhou a Receita Operacional Bruta de Proj/Conv/Cursos

Resposta: Tudo que a Facto recebe a título de ressarcimento das despesas de administração de projetos depende dos percentuais cobrados. Exemplo: nos convênios há a possibilidade de cobrar até 15%. Nos contratos, o Ifes estipulou

pagamento de 5%. Consultando a legislação, verificamos que esse número taxado pelo Ipes de 5% pode ser maior. A legislação exige que a fundação apresente instrumento que traduza o real valor a ser cobrado para o gerenciamento do projeto, com base no plano de trabalho do projeto. Assim, a Facto se utiliza de uma planilha que compõe esses valores. No ano de 2018, diversos projetos foram gerenciados com o percentual de 5%. A Diretoria Executiva, percebendo que havia descompasso entre despesas e receitas, solicitou à assessoria jurídica uma varredura na legislação que trata do tema, a fim de encontrar esse número de 5%. Não há na legislação essa taxação. O que há é a instrução do TCU para que as fundações apresentem valores reais dos seus custos para gerenciar cada projeto, de acordo com a sua complexidade. Esse estudo da assessoria jurídica ficou pronto no início de 2019 e a partir de agora estamos demonstrando nas propostas comerciais da Facto que nem todos os projetos podem ser gerenciados com o percentual de 5%. Pois isso pode trazer grandes complicações para a fundação.

Ainda vale ressaltar que o recebimento dos REDOAs, nem sempre entram no mesmo exercício. Há projetos que estipulam as datas desses pagamentos e, às vezes, ultrapassa o exercício.

7) Justificar o déficit do período

Resposta: As respostas dos questionamentos 4 e 5, justificam o déficit.

8) Justificar a queda no histórico do resultado operacional e na receita operacional

Resposta: As explicações anteriores apontam as justificativas para esse histórico.

9) Justificar a queda na receita financeira

Resposta: A queda se deu em função da redução nos valores de aplicações financeiras. Tal redução se deu para pagar as despesas do ano. Um ano ruim, do ponto de vista da entrada de projetos e, como explicado anteriormente, a diretoria executiva tomou medidas buscando reduzir os custos operacionais.

10) Justificar o aumento da despesa financeira



Resposta: Tomando como base a DRE do exercício de 2018, houve uma redução das despesas financeiras de R\$ 9.042,60 em 2017 para R\$ 3.502,42.

11) Detalhar o que são as outras receitas na DRE e porquê de seu aumento

Resposta: Trata-se de ressarcimentos de despesas.

DMPL

12) O que é esse valor negativo de R\$ 31.188,56 na DMPL?

Resposta: É o valor do déficit do exercício de 2017 que foi transportado para a DMPL 2018.

DFC

Fluxo das atividades operacionais está negativo. Justificar, tal situação.

Resposta: No fluxo de caixa houve uma redução na DRE de 2018 em função do resultado negativo do exercício e da redução do passivo circulante de R\$ 208.382,52 em 2017 para 122.860,82 em 2018, conforme consta no balanço do exercício de 2018.

Vitória – ES, 10 de abril de 2019.



Manassés Batista Júnior

Contador



Klinger Ceccon Caprioli

Diretor Presidente

Klinger Ceccon Caprioli
Diretor Presidente
FACTO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Rua Wlademiro da Silveira, 75, Jucutuquara-Vitoria-ES
C.N.P.J No. 03.832.178/0001-97

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DEZ 2019

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31/dez/19	31/dez/18
	R\$	R\$
1- ATIVO CIRCULANTE	5.923.262,90	6.493.353,63
DISPONIBILIDADES	5.852.718,34	5.849.414,26
CAIXA - SEM RESTRIÇÃO	412,27	4,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO - SEM RESTRIÇÃO	958,95	0,00
BANCOS CONTA VINCULADA - COM RESTRIÇÃO	40.123,79	12.320,05
APLICAÇÃO FINANCEIRA - SEM RESTRIÇÃO	408.397,41	359.308,41
APLICAÇÃO FINANCEIRA - COM RESTRIÇÃO	5.402.825,92	5.477.781,73
OUTROS VALORES A REALIZAR	70.548,56	643.939,37
CONTAS A RECEBER DE PROJETOS	59.116,11	627.082,20
OUTROS CREDITOS - SEM RESTRIÇÃO	11.430,45	16.847,17
2- ATIVO NÃO CIRCULANTE	109.476,71	123.968,45
OUTROS VALORES A RECEBER - Bancob	73.337,25	73.337,25
IMOBILIZADO	27.139,46	50.631,20
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	301.278,36	301.278,36
DEPRECIações ACUMULADAS	(284.112,32)	(284.140,54)
INTANGIVEL	17.800,00	17.800,00
AMORTIZAÇÃO	(7.626,58)	(4.106,62)
TOTAL ATIVO	6.033.739,61	6.617.322,08

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis



Rua Wlademiro da Silveira, 75, Jucutuquara-Vitoria-ES
C.N.P.J No. 03.832.178/0001-97

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DEZ 2019**BALANÇO PATRIMONIAL**

ELEMENTOS	31/dez/19	31/dez/18
	R\$	R\$
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
1- PASSIVO CIRCULANTE	208.606,21	123.146,22
FORNECEDORES	0,00	285,40
OBRIGAÇÕES SOCIAIS/TRABALHISTA/TRIBUTARIAS	62.119,46	122.860,82
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	146.486,75	0,00
2- PASSIVO NÃO CIRCULANTE	5.975.722,89	6.726.402,05
CONVENIOS E CONTRATOS	5.975.722,89	6.726.402,05
3- PATRIMÔNIO SOCIAL	(169.589,49)	(232.226,19)
FUNDO PATRIMONIAL	12.100,00	12.100,00
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	(244.326,19)	35.334,56
SUPERAVITS OU DEFICITS DO PERÍODO	71.636,70	(279.660,75)
TOTAL GERAL DO PASSIVO E P.SOCIAL	6.023.739,61	6.617.322,08

As Notas Explicativas são parte integrante da Demonstrações Contábeis



Rua Wladomiro da Silveira, 75, Juazeira-Vitoria-ES
C.N.P.J No. 03.832.178/0001-97

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DEZ 2019
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

ELEMENTOS	31/dez/19	31/dez/18
	R\$	R\$
1- RECEITA OPERACIONAL BRUTA	748.222,29	583.384,89
RECEITAS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	748.222,29	583.384,89
2- DEDUÇÃO DAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
DEVOLUÇÕES S/SERVIÇOS FACTO	0,00	0,00
3= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	748.222,29	583.384,89
4- DESPESAS ADMINISTRATIVAS	689.958,77	874.124,14
DESPESAS COM PESSOAL	481.950,39	568.232,49
SERVIÇOS TERCEIROS	14.332,01	28.687,21
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	193.676,37	277.204,44
5- DESPESAS FINANCEIRAS	(12.858,38)	(12.169,21)
DESPESAS FINANCEIRAS	4.098,04	3.502,42
RECEITAS FINANCEIRAS	16.953,42	15.671,63
6- DESPESAS TRIBUTÁRIAS	1.165,53	1.828,34
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	1.165,53	1.828,34
7- OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	1.680,33	737,63
RECEITAS E DESPESAS DIVERSAS	1.680,33	737,63
8-SUPERAVIT OU DEFICIT DO PERÍODO	71.636,70	(279.660,75)

As Notas Explicativas são parte integrante da Demonstrações Contábeis



Rua Wlademiro da Silveira, 75, Jucutuquara-Vitoria-ES
C.N.P.J No. 03.832.178/0001-97

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DEZ 2019

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL

ELEMENTOS CONTAS	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL A	RESERVA DE CAPITAL	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUM	TOTAL
		REALIZAR			
SALDO EM 31/12/17	12.100,00	0,00	0,00	35.124,58	47.434,58
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO TRANSF P.SOCIAL	0,00			0,00	0,00
AJUST EXERC ANTERIOR				(279.680,75)	(279.680,75)
SALDO EM 31/12/18	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUST EXERC ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULT LIQ PERIODO	0,00			71.636,70	71.636,70
SALDO EM 31/12/19	12.100,00	0,00	0,00	(172.688,49)	(160.588,49)
FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO					
				2018	2019
Atividades Operacionais					
Resultado Líquido Período				(279.680,75)	71.636,70
+ Depreciação e Amortização				26.244,03	23.491,74
+ Aumento em Fornecedores				(6.484,60)	(285,40)
+ Aumento em Obrigações				(121.771,50)	85.745,38
- Aumento de Outros Valores a Realizar				12.771,01	(5.416,72)
- Aumento de Estoques				-	-
- Aumento Contas Recabar Clientes				268.520,52	(567.976,09)
Fluxo de Caixa das atividades Operacionais				(662.964,35)	753.981,34
Atividades de Investimentos					
- Aquisição de Ativos Imobilizados				4.156,93	-
+ Valor de Venda de Ativos Imobilizados				-	-
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos				(4.156,93)	-
Atividades de Financiamentos					
+ Variação Contratos/Projetos				2.280.777,91	(750.679,16)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos				2.280.777,91	(750.679,16)
Aumento/Diminuição Líquida ao Caixa e equivalentes				1.613.656,63	3.302,08
Caixa e Equivalentes no Início do Período				4.235.757,63	5.849.414,26
Caixa e Equivalentes no Fim do Período				5.849.414,26	5.852.716,34
				0,00	0,00

Vitoria, 31 de Dezembro de 2019


Klinger Carlos Caprioli
Diretor Presidente


Manoel dos S. Mendes Junior
CRC-ES-6084

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA – FACTO.**

CNPJ/MF Nº. 03.832.178/0001-97

**NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PROCEDIDAS - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA–FACTO é uma entidade de apoio ao desenvolvimento da Ciência e Tecnologia, sem fins lucrativos. Na forma de suas disposições estatutárias, a Fundação tem por objetivo patrocinar, promover, apoiar e incentivar, em parceria com a sociedade, ações, programas e projetos de educação e cultura, atuando como instrumento de desenvolvimento regional, prioritariamente nas áreas de influência e de interesse da Facto.

A Fundação não distribui parcela do seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação nos resultados, aplica integralmente no país os recursos para manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais e mantém a escrituração regular de suas receitas e despesas.

NOTA 2 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requeridas para período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2019, que consideram as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações – Lei Nº 6.404/76 e alterações posteriores, bem como os entendimentos da NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e NBC ITG 2002/12 (R1) – Entidades Sem Finalidade de Lucro, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

a) Declaração de conformidade

Na preparação de suas demonstrações financeiras, a Entidade adotou as práticas contábeis definidas na legislação societária brasileira aplicáveis às entidades sem fins lucrativos e fundações, as quais incluem a ITG 2002 (R1), aprovada pela Resolução nº1.409, de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, emitida e aprovada pelo Conselho federal de Contabilidade.

b) Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Real, que é a moeda Funcional da Fundação.

c) Uso de estimativas e julgamentos

A elaboração das demonstrações financeiras requer a utilização de estimativas para o reconhecimento de certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações financeiras da Fundação incluem, portanto, estimativas referentes à avaliação de ativos financeiros a valor justo, análise do risco de crédito na determinação das perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa, provisões necessárias para passivos contingentes e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às referidas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

d) Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

e) Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Não há outros pronunciamentos ou interpretações de CPCs vigendo a partir de 2019, que poderiam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Entidade.

f) Caixa e equivalentes caixa

Caixa e equivalentes incluem caixa, saldos em conta movimento e aplicações financeiras resgatáveis no prazo de 90 dias a contar da data do balanço e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, classificadas na categoria de ativos financeiros avaliados ao valor justo com contrapartida no resultado. Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de rendimentos até a data do balanço.

g) Aplicações Financeiras

Os investimentos em aplicações financeiras são caracterizados como títulos disponíveis para venda e mensuradas pelo seu valor justo. Os custos incrementais diretamente atribuíveis à aquisição destas aplicações financeiras são adicionados ao montante original.

h) Contas a Receber

As contas a receber de curto prazo estão registradas pelo valor original.

i) Imobilizado

Os bens integrantes do Ativo Imobilizado estão avaliados ao custo de construção ou aquisição, depreciados pelo método linear, de acordo com as taxas permitidas pela legislação vigente.

j) Passivo Circulante

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas, deduzidas das correspondentes despesas a apropriar.

k) Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal das atividades, sendo classificados como passivo circulante, e reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

l) Obrigações sociais e trabalhistas

Composto substancialmente por salários e encargos dos colaboradores, a pagar na data do balanço.

m) Apuração do resultado do exercício

As receitas e despesas da Fundação são apuradas em conformidade com o regime contábil da competência do exercício.

NOTA 3 - IMOBILIZADO DE USO

A Fundação contabilizou a depreciação do imobilizado em uso no exercício, com base na Instrução Normativa nº 162/98 da SRF.

NOTA 4 - REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS

A Entidade revisou o valor contábil líquido dos ativos em relação ao seu valor justo com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável, conforme previsto na Lei No. 11.638/07, e liberação da CVM No. 527, Resolução 1.292/10 que aprova (NBC TG 01).

NOTA 5 - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

A ENTIDADE é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, e também é isenta à incidência das Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido por força da Lei No. 9.532/97; Lei No. 12.101/09, alterada pela Lei 12.868/13 e Decreto 8.242/14.

NOTA 6 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO é composto de capital social no montante de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais) e de Superávits/(Déficits) Acumulados no valor de (244.326,19) (Duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e dezenove centavos).



Klinger Caprioli
Diretor Presidente

Vitória, 31 de Dezembro de 2019



Manoel Carlos Borista Junior
CRC-ES 8084

PARECER DA AUDITORIA INDEPENDENTE



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Ciência e Tecnologia – FACTO.
*Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2019 e 2018*



**FUNDAÇÃO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DA
CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
FACTO**

**Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 31 de
dezembro de 2018**

Conteúdo

Relatório dos Auditores Independentes	3
Balancos patrimoniais	7
Demonstrações de resultados	9
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	10
Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto	11
Notas explicativas às demonstrações financeiras	12

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

ILMOS.SRS.

Membros da Diretoria da
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO.
Rua Wlademiro da Silveira, 75, Jucutuquara
VITÓRIA/ES

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundação de Apoio Ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - FACTO, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundação de Apoio Ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - FACTO, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Outros assuntos

Apresentação dos valores correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018

As demonstrações contábeis da Fundação de Apoio Ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - FACTO para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório 08 de março de 2019 com opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia.

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

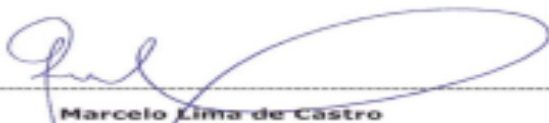
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Vitória/ES, 12 de março de 2020.

INVEST AUDITORIA E CONSULTORIA S/S LTDA.

CRC/ES 2.977/O



Marcelo Lima de Castro

Contador CRC/ES 10.019/O-6

CVM nº 11.509

CNAI nº 1.842

IBRACON nº 4.235



**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA – FACTO.**
CNPJ/MF Nº. 03.832.178/0001-97
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PROCEDIDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 e 2018

I - BALANÇO PATRIMONIAL
ATIVO
(Em reais)

	31/dez/19 R\$	31/dez/18 R\$
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	6.823.282,80	6.483.363,83
DISPONIBILIDADES	5.852.716,34	5.849.414,26
CAIXA - SEM RESTRIÇÃO	412,27	4,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO - SEM RESTRIÇÃO	956,95	0,00
BANCOS CONTA VINCULADA - COM RESTRIÇÃO	40.123,79	12.320,05
APLICAÇÃO FINANCEIRA - SEM RESTRIÇÃO	408.397,41	359.308,41
APLICAÇÃO FINANCEIRA - COM RESTRIÇÃO	5.402.825,92	5.477.781,73
OUTROS VALORES A REALIZAR	70.546,56	643.939,37
CONTAS A RECEBER DE PROJETOS	59.116,11	627.092,20
OUTROS CREDITOS - SEM RESTRIÇÃO	11.430,45	16.847,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE	100.478,71	123.988,46
OUTROS VALORES A RECEBER - Bancob	73.337,25	73.337,25
IMOBILIZADO	27.138,48	60.831,20
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	301.278,36	301.278,36
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	(284.112,32)	(264.140,54)
INTANGÍVEL	17.600,00	17.600,00
AMORTIZAÇÃO	(7.626,58)	(4.106,62)
TOTAL ATIVO	6.923.761,51	6.607.352,29

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis





**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E
 TECNOLOGIA – FACTO.**
CNPJ/MF Nº. 03.832.173/0001-97
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PROCEDIDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 e 2018

I - BALANÇO PATRIMONIAL
PASSIVO
(Em reais)

	31/dez/19 R\$	31/dez/18 R\$
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE	208.608,21	128.148,22
FORNECEDORES	0,00	285,40
OBRIGAÇÕES SOCIAIS/TRABALHISTA/TRIBUTARIAS	62.119,46	122.860,82
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	146.486,75	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.876.722,89	6.726.402,06
CONVENIOS E CONTRATOS	6.876.722,89	6.726.402,06
PATRIMÔNIO SOCIAL	(180.688,48)	(232.228,18)
FUNDO PATRIMONIAL	12.100,00	12.100,00
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	(244.326,19)	35.334,56
SUPERAVITS OU DEFICITS DO PERÍODO	71.636,70	(279.660,75)
TOTAL GERAL DO PASSIVO E P. SOCIAL	6.028.738,81	6.617.322,08

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.



**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA – FACTO.**
CNPJ/MF Nº. 03.832.178/0001-97
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PROCEDIDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 e 2018

II – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
(Em reais)

	31/dez/19 R\$	31/dez/18 R\$
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	748.222,29	583.384,89
RECEITAS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	748.222,29	583.384,89
DEDUÇÃO DAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
DEVOLUÇÕES S/SERVIÇOS FACTO	0,00	0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	748.222,29	583.384,89
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	889.868,77	874.124,14
DESPESAS COM PESSOAL	481.950,39	568.232,49
SERVIÇOS TERCEIROS	14.332,01	29.687,21
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	193.576,37	277.204,44
DESPESAS FINANCEIRAS	(12.868,38)	(12.189,21)
DESPESAS FINANCEIRAS	4.095,04	3.502,42
RECEITAS FINANCEIRAS	16.953,42	15.671,63
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	1.165,53	1.828,34
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	1.165,53	1.828,34
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	1.880,33	737,63
RECEITAS E DESPESAS DIVERSAS	1.880,33	737,63
§UPERAVIT OU DEFICIT DO PERÍODO	71.838,70	(278.880,76)

As Notas Explicativas são parte integrante da Demonstrações Contábeis



**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E
 TECNOLOGIA – FACTO,
 CNPJ/MF Nº. 03.832.178/0001-97
 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PROCEDIDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 e 2018**

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL
 (Em reais)**

ELEMENTOS CONTAS	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL A		RESERVA DE CAPITAL	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUM	TOTAL
		REALIZAR				
SALDO EM 31/12/17	12.100,00	--	--	--	36.334,68	47.434,68
AUMENTO DE CAPITAL	--	--	--	--	--	--
RESULTADO TRANSF. P. SOCIAL	--	--	--	--	(279.660,75)	(278.880,75)
AJUST. EXERCÍCIO ANTERIOR	--	--	--	--	--	--
SALDO EM 31/12/18	12.100,00	--	--	--	(244.328,18)	(232.228,18)
AUMENTO DE CAPITAL	--	--	--	--	--	--
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR	--	--	--	--	--	--
RESULTADO LÍQUIDO PERÍODO	--	--	--	--	71.636,70	71.636,70
SALDO EM 31/12/19	12.100,00	0,00	0,00	0,00	(172.888,48)	(160.688,48)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA – FACTO.**
CNPJ/MF Nº. 03.832.178/0001-97
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PROCEDIDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 e 2018

IV – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
(Em reais)

Atividades Operacionais	2019	2018
Resultado Líquido Período	71.636,70	(279.660,75)
+ Depreciação e Amortização	23.491,74	26.244,03
+ Aumento em Fornecedores	(285,40)	(6.484,60)
+ Aumento em Obrigações	85.745,39	(121.771,50)
- Aumento de Outros Valores a Realizar	(5.416,72)	12.771,01
- Aumento de Estoques	-	-
- Aumento Contas Receber Clientes	(567.976,09)	268.520,52
Fluxo de Caixa das atividades Operacionais	768.881,24	(882.984,26)
Atividades de Investimentos		
- Aquisição de Ativos Imobilizados	-	4.156,93
+ Valor da Venda de Ativos Imobilizados	-	-
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	-	(4.156,93)
Atividades de Financiamentos		
+ Variação Contratos/Projetos	(750.679,16)	2.280.777,91
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	(750.679,16)	2.280.777,91
Aumento/Diminuição Líquida ao Caixa e equivalentes	3.362,08	1.813.868,83
Caixa e Equivalentes no Início do Período	5.848.414,28	4.236.757,83
Caixa e Equivalentes no Fim do Período	5.852.716,34	5.848.414,28

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA – FACTO.
CNPJ/MF Nº. 03.832.178/0001-97

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PROCEDIDAS - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO é uma entidade de apoio ao desenvolvimento da Ciência e Tecnologia, sem fins lucrativos. Na forma de suas disposições estatutárias, a Fundação tem por objetivo patrocinar, promover, apoiar e incentivar, em parceria com a sociedade, ações, programas e projetos de educação e cultura, atuando como instrumento de desenvolvimento regional, prioritariamente nas áreas de influência e de interesse da Facto.

A Fundação não distribui parcela do seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação nos resultados, aplica integralmente no país os recursos para manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais e mantém a escrituração regular de suas receitas e despesas.

NOTA 2 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requeridas para período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2019, que consideram as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações – Lei Nº 6.404/76 e alterações posteriores, bem como os entendimentos da NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e NBC ITG 2002/12 (R1) – Entidades Sem Finalidade de Lucro, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

a) Declaração de conformidade

Na preparação de suas demonstrações financeiras, a Entidade adotou as práticas contábeis definidas na legislação societária brasileira aplicáveis às entidades sem fins lucrativos e fundações, as quais incluem a ITG 2002 (R1), aprovada pela Resolução nº1.409, de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2013, emitida e aprovada pelo Conselho federal de Contabilidade.

b) Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Real, que é a Moeda Funcional da Fundação.

12

c) Uso de estimativas e julgamentos

A elaboração das demonstrações financeiras requer a utilização de estimativas para o reconhecimento de certos ativos, passivos e outras transações.

As demonstrações financeiras da Fundação incluem, portanto, estimativas referentes à avaliação de ativos financeiros a valor justo, análise do risco de crédito na determinação das perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa, provisões necessárias para passivos contingentes e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às referidas estimativas. As estimativas e premissas são revistas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

d) Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

e) Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Não há outros pronunciamentos ou interpretações de CPCs vigendo a partir de 2019, que poderiam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Entidade.

f) Caixa e equivalentes caixa

Caixa e equivalentes incluem caixa, saldos em conta movimento e aplicações financeiras resgatáveis no prazo de 90 dias a contar da data do balanço e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, classificadas na categoria de ativos financeiros avaliados ao valor justo com contrapartida no resultado. Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de rendimentos até a data do balanço.

g) Aplicações Financeiras

Os investimentos em aplicações financeiras são caracterizados como títulos disponíveis para venda e mensuradas pelo seu valor justo. Os custos incrementais diretamente atribuíveis à aquisição destas aplicações financeiras são adicionados ao montante original.

h) Contas a Receber

As contas a receber de curto prazo estão registradas pelo valor original.

i) Imobilizado

Os bens integrantes do Ativo Imobilizado estão avaliados ao custo de construção ou aquisição, depreciados pelo método linear, de acordo com as taxas permitidas pela legislação vigente.

j) Passivo Circulante

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas, deduzidas das correspondentes despesas a apropriar.

k) Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal das atividades, sendo classificados como passivo circulante, e reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

l) Obrigações sociais e trabalhistas

Composto substancialmente por salários e encargos dos colaboradores, a pagar na data do balanço.

m) Apuração do resultado do exercício

As receitas e despesas da Fundação são apuradas em conformidade com o regime contábil da competência do exercício.

NOTA 3 - IMOBILIZADO DE USO

A Fundação contabilizou a depreciação do imobilizado em uso no exercício, com base na Instrução Normativa nº 162/98 da SRF.

NOTA 4 - REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS

A Entidade revisou o valor contábil líquido dos ativos em relação ao seu valor justo com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável, conforme previsto na Lei No. 11.638/07, deliberação da CVM No. 327, Resolução 1.292/10 que aprova (NBC TG 01).


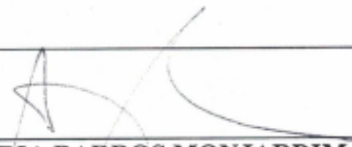
NOTA 5 - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

A FACTO é imune à incidência de impostos por força do art. 150, inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 193, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, e é isenta à incidência das Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido por força da Lei No. 9.332/97; Lei No. 12.101/09, alterada pela Lei 12.868/13 e Decreto 8.242/14.

NOTA 6 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO é composto de capital social no montante de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais) e de Superávits/(Déficits) Acumulados no valor de (R\$ 244.326,19) (Duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e dezenove centavos) e de Superávit do Exercício de R\$ 71.636,70 (Setenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos), reduzindo o Patrimônio Social Negativo em 60,13%.

ATESTADO DE REGULARIDADE DA FACTO - ATRE

	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO MP-ES		Atestado
	28ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória-ES		Nº 028/2018
	ATESTADO DE REGULARIDADE – ATRE		
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACTO			
Nº do CNPJ	03.832.178/0001-97	Exercício	2017
Endereço: Rua Wlademiro da Silveira, 75, Vitória-ES, CEP:29040-080			
<p>O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, através de suas Promotorias de Justiça com atribuição em fundações, tem por competência realizar a fiscalização e o acompanhamento do funcionamento e da situação das Fundações localizadas no território do Estado, por determinação do art. 66 do Código Civil e art. 35, inciso III, letra "g" da Lei Complementar Estadual nº 95/97.</p> <p>O MP-ES, mediante as informações e os documentos apresentados, atesta a regularidade em nome da Fundação supra, relativa à Prestação de Contas Anual do exercício citado.</p>			
			
11/12/2018	ARLINDA MARIA BARROS MONJARDIM PROMOTORA DE JUSTICA		
Rua Raulino Gonçalves, 200, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP:29050-405			

ESTATUTO

ESTATUTO DA FACTO**CAPÍTULO I****DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, SEDE E DURAÇÃO**

Art.1º - A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - FACTO - é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e de duração indeterminada, com sede na Rua Wlademiro da Silveira, 75 - Jucutuquara - Vitória - ES e foro na Comarca de Vitória/ES, instituída pelas pessoas físicas relacionadas no Art.43 e se regerá pelas leis do país.

Parágrafo único: a expressão "FACTO" e a expressão "Fundação", empregadas neste estatuto, no Regimento Interno e em documentos posteriores, equivalem-se como denominação da entidade.

Art.2º - A Fundação gozará de autonomia financeira, administrativa e política, nos termos da lei e deste Estatuto, podendo, inclusive, estender suas atividades a todo o território nacional e abrir estabelecimento em outras regiões, bem como se associar a instituições nacionais ou estrangeiras, desde que atendidas as formalidades legais e autorizado pelo seu Conselho de Administração.

Art.3º - O exercício fundacional começará no dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro.

CAPÍTULO II**OBJETIVOS**

Art.4º- No âmbito do trabalho a que se propõe, a FACTO desenvolverá suas atividades, tendo como objetivos:

I- promover prestações de serviços de produção, extensão e pesquisa nas áreas técnicas, científicas, culturais, esportivas e administrativas, junto a instituições e órgãos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, bem como promover o atendimento nas diversas áreas de atuação das pessoas físicas, jurídicas, instituidoras e fundadoras, visando a aprimorar e a facilitar o desenvolvimento de suas atividades;

II - promover o treinamento e a capacitação de pessoal, permitindo, no âmbito acadêmico, o atendimento dos objetivos a que se propõe;

III - colaborar com entidades que realizem trabalhos na sua linha de atuação;

IV - conceder bolsa de estudo e pesquisa no país e no exterior;

V - promover cursos, em qualquer nível e de qualquer extensão, concursos, seminários, conferências, simpósios, congressos para melhor capacitação técnica, científica, cultural e esportiva da comunidade;

VI - promover e estimular a prestação de serviços à comunidade;

VII - exercer e apoiar atividades de desenvolvimento tecnológico, científico, cultural, esportivo e de preservação ambiental e para aprimoramento das relações entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES, a sua comunidade e a sociedade;

VIII - estimular e promover projetos de pesquisa e desenvolvimento, bem como incrementar ações junto a órgãos financiadores e de fomento;

IX - apoiar atividades voltadas para o desenvolvimento industrial e de serviços, colaborando no desenvolvimento de produtos e de processos para melhoria da qualidade e da produtividade visando à maior competitividade das empresas em nível mundial;

X - criar e promover centros de desenvolvimento de tecnologia, em parceria com instituições públicas ou privadas;

XI - instituir programas de melhorias nas condições de trabalho, incremento na capacitação de pessoal, infraestrutura e modernização de equipamentos que atendam aos servidores em aos alunos do IFES;

XII - promover a divulgação do conhecimento científico, tecnológico, esportivo e cultural por meio da edição e da comercialização de livros, periódicos e de outras formas de comunicação de textos, dados, som e imagem;


Fernanda Freitas
ASSESSORA
FUNCEFE
OAB 91111-ES


Antonio Vieira Passos Neto
Diretor-Presidente
FUNCEFE

XIII - exercer e apoiar atividades nas áreas de rádio-difusão e televisão.

XIV - prestar apoio no registro e gerenciamento de propriedade industrial e intelectual, marcas e patentes;

XV - viabilizar recursos de qualquer natureza para promoção e apoio à pesquisa, ao ensino, à extensão e ao desenvolvimento de tecnologia no IFES, de acordo com os termos da lei n.º 8.958, de 08/12/94 - D. O. U. 09/12/94;

XVI - Exercer e desenvolver atividades de ensino e educação, em sentido amplo, inclusive, mediante oferta de Cursos de Pós-Graduação;

XVII - Exercer e desenvolver atividades de inovação, de criação e de pesquisa científica e tecnológica, inclusive, por meio de atividades de incubação e de desenvolvimento de parques tecnológicos,

XVIII - Firmar convênios e contratos, ou instrumentos congêneres, com instituições como a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento, com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

§ 1º - Em sua atuação, a FACTO assegurará apoio a iniciativas de desenvolvimento sócio-econômico, cultural, esportivo e tecnológico, junto a entidades com fins comuns ou semelhantes.

§ 2º - A atuação, neste sentido, poderá ser direta ou por meio de convênios, ajustes, contratos e acordos com entidades nacionais e internacionais.

§ 3º - A FACTO fará a divulgação e a promoção mediante o apoio (com destinação de verbas) a projetos individuais ou coletivos, criados de acordo com os objetivos e políticas prioritizadas, sendo realizadas no Brasil ou exterior, com divulgação, quando couber, de publicações especializadas.

§ 4º - Sem prejuízo da fiscalização exercida pelo Ministério Público, incumbe ao Conselho de Administração e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, por meio de seu Conselho Superior, o controle do cumprimento das finalidades da fundação.

§ 5º - O Regimento Interno da fundação regulamentará o exercício das atividades previstas neste estatuto.

§ 6º - No desenvolvimento de suas atividades, a FACTO obedecerá aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da razoabilidade e da eficiência.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 5º - Os participantes da Fundação dividem-se nas seguintes categorias:

I - Instituidores - pessoas físicas que assinam a escritura pública de instituição da Fundação.

II - Colaboradores - pessoas físicas ou jurídicas que, nas condições fixadas pelo Conselho de Administração, venham a fazer doações ou contribuições isoladas ou periódicas para a manutenção dos serviços e atividades da Fundação. O valor mínimo a título de doação ou de contribuição deverá ser equivalente ao valor, que for doado por cada instituidor, devidamente corrigido por índice oficial.

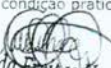
Art. 6º - É dever dos participantes da Fundação manter em dia os compromissos assumidos junto à Fundação, sob pena de exclusão de seus quadros.

I- o exercício das funções de Membro do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não será remunerado a qualquer título;

II- é vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes da Fundação, sob qualquer forma ou pretexto;

III- os participantes da fundação, inclusive seus dirigentes, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, por obrigações assumidas pela Fundação;

IV- os participantes da fundação, inclusive seus dirigentes, serão responsabilizados por atos ilícitos que nessa condição praticarem com dolo ou culpa, prejudicando a terceiros ou a própria Fundação.


Fernanda Freitas
ASSESSORA
FUNCEFETES
OAB 50000


Antonio Vieira Passos Neto
Diretor-Presidente
FUNCEFETES

Art. 7º - É direito dos participantes da Fundação votar e serem votados para membros do Conselho Fiscal da Fundação, conforme Capítulo VIII.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Arlinda Maria Barros Monteiro
Promotora de Justiça

Art. 8º - O patrimônio da Fundação será constituído pelos bens móveis ou imóveis ou provenientes que vier a possuir por meio de doações ou de aquisições, fora a doação dos instituidores, que contribuirão com 10 (dez) cotas mensais, cada uma no valor de R\$ 10,00 (dez reais), perfazendo um total de R\$12.100,00 (doze mil e cem reais), capital que será integralizado no prazo máximo de 210 dias.

Art. 9º - Constituem rendas da Fundação:

I - as subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados em favor da Fundação pela União, inclusive sob novas formas, criadas ou a serem criadas, pelos Estados e pelos Municípios, bem como pessoas físicas e/ou jurídicas, instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

II - as provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou de outras operações de crédito;

III - os usufrutos que lhe forem constituídos;

IV - as auferidas de seus bens patrimoniais, as receitas de qualquer natureza, inclusive as provenientes da venda de publicações e produtos, remuneração de trabalhos técnicos, resultado das atividades de comercialização, ou de outros serviços que prestar;

V - as doações e quaisquer outras formas de benefícios que lhe forem destinadas;

VI - as rendas próprias de imóveis que vier a possuir ou de rendimentos auferidos de explorações de bens que terceiros confiarem à sua administração;

VII - as rendas provenientes dos resultados de suas atividades;

VIII - outras rendas eventuais.

§ 1º - Cabe ao Conselho de Administração, ouvido o Ministério Público, a aceitação de doações com encargos.

§ 2º - Para realização das atividades previstas no inciso IV, deste artigo, poderão ser contratados profissionais, técnicos ou especialistas.

Art. 10- Os recursos financeiros da Fundação, excetuados os que tenham especial destinação, serão aplicados exclusivamente na manutenção e no desenvolvimento de atividades, que lhe são próprias e, quando possível, no acréscimo de seu patrimônio. Em todos os casos, a aplicação no patrimônio da Instituição deve obedecer a planos que tenham em vista:

I - garantia dos investimentos;

II - manutenção do poder aquisitivo dos capitais aplicados.

Art. 11 - As rendas da Fundação serão escrituradas de modo a permitir a verificação de sua procedência e recolhidas a estabelecimentos bancários, em contas movimentadas conforme previsto no parágrafo 1º, do Artigo 23.

Art. 12 - A Fundação poderá contrair financiamentos que onerem seus bens imóveis, após aprovação do Conselho de Administração.

Art. 13 - A alienação de qualquer imóvel da Fundação, ou permuta vantajosa à Fundação, dependerá de decisão do Conselho de Administração, ouvido o Ministério Público.

Art. 14 - Em caso de extinção da Fundação, os bens e direitos se destinarão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.


Fernanda Freitas
ASSESSORA
FUNCEFETES
OAB 8


Antonio Vieira Passos Neto
Diretor-Presidente
FUNCEFETES

CAPÍTULO V**DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E SUA COMPETÊNCIA**

Art. 15 - A estrutura administrativa superior da Fundação será composta dos seguintes órgãos:

- I - Conselho de Administração
- II - Conselho Fiscal
- III - Diretoria Executiva.

§ 1º - Os membros eleitos ou conduzidos a compor em qualquer órgão da Administração da Fundação serão empossados independentemente de qualquer caução para garantia de responsabilidade de sua gestão.

§ 2º - Respeitado o disposto neste Estatuto, a Fundação terá sua estrutura organizacional e o funcionamento fixados em Regimento Interno, que estabelecerá as atividades e atribuições administrativas e técnicas, de modo a atender plenamente às finalidades da instituição.

Arlinda Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça

Registro do Registrado
CARTÃO
Nº 123456789

CAPÍTULO VI**DAS CONSTITUIÇÕES, ATRIBUIÇÕES E DO FUNCIONAMENTO****SUBSEÇÃO I****DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 16 - O Conselho de Administração é o órgão superior da Fundação.

Art. 17 - O Conselho de Administração, órgão superior da Fundação, com 09 (nove) membros efetivos, terá a seguinte composição:

- I - 05 (cinco) membros efetivos, cada efetivo com um suplente, todos com mandato de 04 (quatro) anos, indicados pelo Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.
- II - 03 (três) membros efetivos, cada efetivo com um suplente, que não exerçam cargo de direção no IFES, todos com mandato de 04 (quatro) anos, eleitos nos termos do Capítulo VIII.
- III - 01 (um) membro efetivo, com 01 (um) suplente, com mandato de 04 (quatro) anos, escolhido pelo Conselho de Administração, dentre pessoas indicadas por entidades científicas, empresariais ou profissionais, sem vínculo com a instituição apoiada.

§ 1º - O Presidente do Conselho será eleito pelos seus pares, para mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido e, na sua ausência, assumirá a presidência o mais antigo dentre os Conselheiros ou, no caso de empate, o mais idoso.

§ 2º - O Conselho de Administração será renovado bianualmente em 1/2 (metade) de seus membros eleitos.

§ 3º - A falta não justificada a 03 (três) sessões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas no decorrer de 12 (doze) meses importará a perda automática de membro do Conselho.

Art. 18 - Compete ao Conselho de Administração:

- I - aprovar os membros da Diretoria Executiva, Diretor-Presidente, Diretor-Científico e Diretor-Administrativo-Financeiro, indicados pelo Magnífico Reitor do IFES;
- II - exercer a fiscalização superior do patrimônio e dos recursos da Fundação;
- III - aprovar o orçamento, a prestação anual de contas e o relatório das atividades da Fundação, apresentados pelo Diretor-Presidente;
- IV - aprovar o critério de determinação dos valores dos serviços, produtos e bens, objetivos da Fundação;

Fernanda Freitas
ASSESSORA
FUNCEFETES
04.08.2019

Antonio Vieira Passos Neto
Diretor-Presidente
FUNCEFETES



- V - pronunciar-se sobre a estratégia de ação da Fundação, bem como sobre os programas específicos a serem desenvolvidos;
- VI - aprovar as prioridades que devam ser observadas na promoção e na execução das atividades da Fundação;
- VII - deliberar sobre propostas de empréstimos a serem apresentadas a entidades de financiamento, que onerem bens da Fundação;
- VIII - autorizar a alienação, a aquisição e o arrendamento dos bens imóveis da Fundação;
- IX - aprovar a participação da Fundação no capital de outras empresas, de cooperativas e em condomínio;
- X - aprovar a realização de convênios, acordos, ajustes e contratos, bem como estabelecer normas pertinentes;
- XI - apreciar e aprovar a criação e a instalação de agências, sucursais, escritórios, representações da Fundação, bem como associar-se a outras entidades de objetivos afins;
- XII - aprovar o quadro de pessoal e suas alterações, bem como fixar diretrizes de salários, vantagens e outras compensações de seu pessoal;
- XIII - conceder licenças aos membros do Conselho;
- XIV - escolher e destituir auditores independentes;
- XV - aprovar o Regimento Interno da Fundação e eventuais modificações deste Estatuto e do Regimento Interno, respeitado o que dispõe o art.19;
- XVI - deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Fundação, que lhes forem submetidos pela Diretoria Executiva;
- XVII - resolver os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

§ 1º - Salvo disposição expressa neste Estatuto, o Conselho de Administração se reunirá, ordinariamente, trimestralmente, mediante convocação de seu Presidente e, extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade ou por 2/3 (dois terços) dos Conselheiros, no mínimo.

§ 2º - O Conselho de Administração somente deliberará com a presença do Presidente ou do seu substituto na forma deste Estatuto e de, pelo menos, 05 (cinco) outros de seus membros com direito a voto. Suas decisões, ressalvados os casos expressos em Lei, neste Estatuto ou no Regimento Interno, serão tomadas pela maioria simples de votos dos membros presentes e registradas em atas, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

§ 3º - O Presidente do Conselho de Administração dará posse aos Diretores da Fundação e aos membros dos Conselhos.

Art. 19 - A reforma do presente Estatuto somente poderá ser deliberada em reunião do Conselho de Administração, convocada especialmente para este fim, pelo voto de 2/3 (dois terços) do total de Conselheiros e com vista ao Ministério Público, respeitando os fins e objetivos que inspiram a Fundação, após consulta aos instituidores e fundadores em reunião convocada especificamente para este fim.

SUBSEÇÃO II DO CONSELHO FISCAL

Art. 20 - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos, tendo cada um deles um suplente. Todos terão mandato de 04 (quatro) anos, eleitos nos termos do Capítulo VIII.

§ 1º - O Presidente do Conselho Fiscal será eleito pelos seus pares, com mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido.

§ 2º - Somente poderão ser eleitas para o Conselho Fiscal pessoas residentes no País e diplomadas em curso de nível superior.

§ 3º - Não poderão ser membros do Conselho Fiscal o cônjuge ou os parentes consanguíneos até 3º grau de membros da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração e funcionários da Fundação.

§ 4º - Os membros do Conselho Fiscal deverão ser eleitos dentro do quadro ativo de servidores do IFES.

Fernanda Freitas
ASSESSORA
FUNCEFEETEC
C.A.B. E...

Amélia Vieira Passos Neto
Diretor-Presidente
FUNCEFEETEC

Arlinda Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça

§ 5º - A participação no Conselho Fiscal exclui a participação em qualquer outra atividade, em instâncias de decisão ou na administração da Fundação.

Art. 21- Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar a gestão econômico-financeira da Fundação;

II - examinar contas, balanços e documentos da contabilidade, emitindo parecer que será encaminhado ao Conselho de Administração.

§ 1º - O Conselho Fiscal somente deliberará com a presença absoluta de seus membros.

SUBSEÇÃO III DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 22 - A Diretoria Executiva, com mandato de 04 (quatro) anos, designada pelo Magnífico Reitor do IFES, condicionada à indicação à aprovação do Conselho de Administração, será composta de 03 (três) membros: 01 (um) Diretor-Presidente, 01 (um) Diretor-Científico e 01 (um) Diretor-Administrativo-Financeiro.

§ 1º - Os membros do Conselho de Administração não poderão fazer parte da Diretoria Executiva.

§ 2º - A Diretoria Executiva poderá ser destituída, parcial ou integralmente, em votação secreta de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total dos membros do Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para este fim.

Art. 23 - Compete à Diretoria Executiva:

I - expedir normas operacionais e administrativas necessárias às atividades da Fundação;

II - cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as normas deliberadas pelo Conselho de Administração;

III - submeter ao Conselho de Administração a criação de órgãos superiores e locais;

IV - autorizar a realização de convênios, acordos, ajustes e contratos, que não constituem ônus, de acordo com seus objetivos;

V - autorizar a realização de convênios, acordos, ajustes e contratos, que constituem ônus, de acordo com seus objetivos, ouvido o Conselho de Administração;

VI - preparar balancetes mensais e a prestação anual de contas, acompanhados de relatórios patrimoniais e financeiros, submetendo-os, em seguida, com parecer do Conselho Fiscal, ao Conselho de Administração, por intermédio do Presidente do Conselho Fiscal;

VII - propor, ao Conselho de Administração, a participação em condomínios, no capital de cooperativas e de outras empresas;

VIII - propiciar, aos Conselhos de Administração e Fiscal, por intermédio do Diretor-Presidente, ou por pessoas por ele designadas, as informações e os meios necessários ao eficiente desempenho de suas atribuições;

IX - submeter, ao Conselho de Administração, a diretriz da política de pessoal da Fundação;

X - submeter, à apreciação do Conselho de Administração, a criação e a extinção de órgãos auxiliares da Diretoria.

§ 1º - Caberá à Diretoria, por meio de 02 (dois) de seus membros ou de 01 (um) de seus membros com 01 (um) procurador designado pelo Diretor-Presidente, assinar, sempre em conjunto, documentos referentes ao giro de negócios, tais como: cheques, endossos, ordem de pagamento, títulos de crédito e quaisquer documentos que envolvam responsabilidade social.

§ 2º - As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, cabendo, ao Diretor-Presidente, o voto ordinário e o de desempate e o direito de veto.

§ 3º - Quando ocorrer veto, o Diretor-Presidente recorrerá "ex-offício" ao Conselho de Administração, com efeito suspensivo.

Fernando Freitas
ASSESSOR
FUNCEFETES
CAB. 5.112.11

Antônio Vieira Passos Neto
Diretor-Presidente
FUNCEFETES

SUBSEÇÃO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR-PRESIDENTE E DIRETORES

Arinda Maria Soares Neto
 Presidente do Conselho


Art. 24 - Compete ao Diretor-Presidente:

- I - administrar todas as atividades da Fundação;
- II - cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as normas em vigor na Fundação e as unidades do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- IV - designar o Diretor que o substituirá em suas ausências e impedimentos eventuais;
- V - assinar os contratos de convênios, consórcios, serviços, ajustes ou de quaisquer modalidades de acordos com entidades públicas e privadas ou com pessoas físicas, com intuito de assegurar a plena realização dos objetivos da Fundação, observada a orientação estabelecida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva;
- VI - manter contatos e desenvolver atividades junto a entidades públicas ou privadas, para utilização de recursos, doações, empréstimos e estabelecimento de acordos e convênios que beneficiem a Fundação;
- VII - admitir, promover, punir, transferir e dispensar empregados da Fundação, bem como designar os dirigentes de seus órgãos, de acordo com o Regimento Interno;
- VIII - representar a Fundação em juízo ou fora dele, podendo delegar esta atribuição, em casos específicos, e constituir mandatários e procuradores;
- IX - submeter, mensalmente, os balancetes e, anualmente, a Prestação de Contas e o Relatório das Atividades do exercício anterior ao Conselho Fiscal;
- X - decidir, ouvido o Conselho de Administração, sobre a divulgação dos resultados de estudos realizados pela Fundação, bem como a respeito de comercialização ou transferência e "know-how" para terceiros.

Art. 25 - Compete ao Diretor-Gerencial e ao Diretor-Administrativo-Financeiro:

- I - participar das deliberações e decisões da Diretoria Executiva;
- II - supervisionar e gerenciar as atividades de sua área de atuação e as unidades da estrutura organizacional da Fundação;
- III - executar outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Diretor-Presidente;
- IV - requisitar o plano geral de trabalho, elaborar a proposta orçamentária anual e montar o quadro de pessoal de suas áreas de atuação, submetendo-os à Diretoria Executiva para aprovação do Conselho de Administração.

Art. 26 - É permitido aos diretores, mediante autorização do Diretor-Presidente, delegar competências que lhes forem outorgadas, bem como as de que trata o Artigo 27.

Art. 27 - Os Diretores, no âmbito de suas Diretorias, indicarão ao Diretor-Presidente seus substitutos para atuarem em suas ausências ou impedimentos, para que este os designem.

CAPÍTULO VII

DO ORÇAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 28 - Até o dia 30 (trinta) de setembro de cada ano, o Diretor-Presidente da Diretoria Executiva apresentará ao Conselho de Administração a proposta orçamentária única para o ano seguinte, na qual serão especificadas, separadamente, as despesas correntes e de capital.

§ 1º - Na elaboração do orçamento, serão observadas as normas gerais de Direito Financeiro.

Fernando F. ...
 ASSESSOR
 FUNCEFETES
 019 5...

Arinda Maria Soares Neto
 Diretor-Presidente
 FUNCEFETES

Arlinda Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça

§ 2º - A proposta orçamentária será justificada com a indicação dos planos de trabalho correspondentes.

§ 3º - O Conselho de Administração terá o prazo de 30 (trinta dias) para discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos.

§ 4º - Aprovado o orçamento ou transcorrido o prazo fixado no parágrafo anterior sem que se tenha verificada a aprovação, fica o Diretor-Presidente autorizado a realizar as despesas previstas.

§ 5º - É vedada a aplicação dos recursos patrimoniais da Fundação em ações, cotas ou obrigações de empresas ou entidades mantenedoras ou vinculadas, de algum modo, aos membros da Fundação, bem como a custódia ou gestão, pelos mesmos, dos recursos da Fundação.

Art. 29 - A prestação de contas anual será feita ao Conselho de Administração, até o último dia do mês de abril do ano consecutivo e conterá, dentre outros, os seguintes elementos:

- a - Balanço patrimonial;
- b - Demonstração do resultado do exercício;
- c - Notas explicativas das demonstrações financeiras;
- d - Quadro comparativo do orçamento realizado;
- e - Parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Depois de aprovados pelo Conselho de Administração, o relatório das atividades e a prestação de contas serão encaminhados ao Ministério Público.

CAPÍTULO VIII

DO COLÉGIO ELEITORAL E DA FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 30 - O Colégio Eleitoral será constituído pelo Magnífico Reitor, todos os Pró-Reitores da estrutura administrativa do IFES, instituidores e membros da Fundação, contanto que não resulte em multiplicidade de voto por um mesmo eleitor.

Art. 31 - O Colégio Eleitoral, constituído conforme o Artigo 30, elegerá 03 (três) membros do Conselho de Administração e todo os membros do Conselho Fiscal.

Art. 32 - A eleição prevista no artigo anterior será realizada, por meio de votação secreta, em reunião para tal fim, convocada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, até 30 (trinta) dias antes do término dos respectivos mandatos ou dentro de 60 (sessenta) dias para complementação de mandato, em caso de vacância por outro motivo.

§ 1º - A reunião realizar-se-á mediante convocação por edital publicado em jornal de grande circulação e fixado em quadros de avisos da Sede da Fundação, do *Campus* Sede e dos demais *Campi* do IFES e por carta dirigida a cada membro do Colégio Eleitoral, com antecedência, mínima, de 08 (oito) dias.

§ 2º - A reunião instalar-se-á, em primeira chamada, no horário estipulado, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Colégio Eleitoral, e, em segunda chamada, trinta minutos após, com qualquer número de membros.

§ 3º - Serão considerados eleitos os membros que obtiverem a maioria dos votos dos presentes.

§ 4º - No caso de empate na votação, será considerado eleito o membro mais antigo; persistindo o empate, o mais idoso.

CAPÍTULO IX

PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 33 - O regime de trabalho dos empregados da Fundação é o da Consolidação das Leis de Trabalho, CLT, ou estabelecido por contrato de locação de serviços, previstos no código Civil Brasileiro, mediante processo de seleção publicado em jornal de grande circulação.

Fernanda Freire
ASSESSORA
FUNCEFE
CAB S. 1111

Antônio Vieira Passos Neto
Diretor-Presidente
FUNCEFE

Arlinda Maria Barros Monteiro
Promotora de Justiça



Art. 34 - O pessoal da Fundação regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, CLT, será enquadrado no plano de cargos e salários da Fundação, aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Para execução de tarefas temporárias, poderão ser contratadas pessoas físicas ou jurídicas.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35 - No caso de falecimento ou de afastamento definitivo de qualquer membro do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal, assumirá o seu suplente, que completará o mandato.

Parágrafo Único - Ocorrendo também a vaga do suplente, proceder-se-á à escolha de seus substitutos, nos termos do Capítulo VIII.

Art. 36 - A Fundação extinguir-se-á:

I - pela impossibilidade de se manter;

II - pela inexecuibilidade de poder cumprir sua finalidade;

Art. 37 - A Fundação só poderá ser extinta com a aprovação para tal fim, de, no mínimo, 6/7 (seis sétimos) do total dos membros do Conselho de Administração, por meio de votação secreta, em reunião para tal fim, após consulta aos instituidores e aos colaboradores em reunião convocada especialmente para tal fim.

Art. 38 - A Diretoria Executiva tomará todas as providências para promover o registro da Fundação em órgãos representativos profissionais e em outras entidades que guardem afinidade com as mencionadas no Artigo 40 deste Estatuto.

Art. 39 - O presente Estatuto entrará em vigor após sua aprovação pela Assembleia de Criação da Fundação e seu Registro Civil de Pessoa Jurídica e pelo Órgão Competente do Ministério Público.


Art. 40 - A Fundação não participará de qualquer atividade político-partidária ou religiosa.

Art. 41 - O Conselho de Administração designará, na data da aprovação deste estatuto, uma comissão para, no prazo de 180 dias, redigir o Regimento Interno da Fundação e definir as condições de funcionamento do ano zero da Fundação.

Parágrafo Único - Até a edição do Regimento Interno, o Conselho de Administração valer-se-á de normas provisórias, não se exigindo sua posterior ratificação.

Art. 42 - Dentre os membros eleitos e empossados na Assembleia de Criação da Fundação para o primeiro Conselho de Administração, os dois que tiverem o menor número de votos, terão excepcionalmente mandato de dois anos, devendo ser substituídos na primeira renovação bianual, prevista no parágrafo 3o do Art. 17.

Art. 43 - Na data da aprovação do presente Estatuto, são membros Instituidores da Fundação, as pessoas físicas relacionadas e assinadas em anexo.


Fernando Freitas
ASSESSOR(A) GERAL
FUNCEFETES
CAB. 8.11.11


António Vieira Passos Neto
Diretor-Presidente
FUNCEFETES

8. CONCLUSÃO

Este Relatório de Gestão procurou evidenciar, de forma transparente e objetiva, os projetos desenvolvidos e as ações executadas para atender aos propósitos para os quais a Facto foi criada, explicitados em sua missão e visão. As atividades transcorreram com firmeza e foram devidamente documentadas, o que possibilitará a continuidade desse importante trabalho de apoio aos projetos de pesquisa, ensino, extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação às Instituições apoiadas – IFES; IFRO; IFSP; IFPE; IFMG; IFMS: IF Sertão PE; IFAC; IFAP.

Em 2018 a Facto intensificou a prospecção de projetos, buscando firmar novas parcerias. Com isso, no exercício de 2019 foram geridos um volume maior de projetos e, conseqüentemente, um volume maior de recursos, o que permitiu uma melhor otimização da sua estrutura e seus recursos humanos e tecnológicos.

Para execução de tais projetos alguns ajustes foram necessários, no sentido de otimizar a estrutura criada em exercícios anteriores.

É importante salientar que a Facto encerrou o exercício de 2019 com todos os seus compromissos financeiros honrados junto aos funcionários, colaboradores, fornecedores e parceiros.

Vale ressaltar que a Facto é uma entidade sem fins lucrativos e como tal não visa lucro. Assim, haverá exercícios em que apresentará resultados superavitários e exercícios em que apresentará resultados deficitários.

A administração da Facto segue comprometida com a sua continuidade e com o devido cuidado na gestão dos seus projetos.

A expectativa é que em 2020 a Facto aumente consideravelmente o número de projetos gerenciados, buscando assim autossustentabilidade, o que gerará benefícios diretos à sociedade brasileira por meio dos projetos apoiados junto à Institutos Federais presentes em diversos Estados brasileiros. Apoiar projetos junto a essas instituições visa o auxílio no alcance de sua eficiência acadêmica,

proporcionando valorização dos docentes, técnicos administrativos, discentes e pesquisadores.

Vitória – ES, 10 de julho de 2020.



Klinger Ceccon Caprioli
Diretor-Presidente da Facto



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Assessoria de Relações com Fundações de Apoio

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA FACTO-IFES NA GESTÃO DOS PROJETOS NO ANO DE 2020.

O processo de inclusão da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto) - IFES como fundação de apoio iniciou em 2017, quando o Consup/IFPE, por meio da Resolução nº 21 de 03 de junho de 2017, homologou a Facto-IFES como fundação de apoio do Instituto. Em 2018 foram aprovados a prestação de contas e o relatório da gestão do ano de 2017, por meio da resolução nº 54 de 27 de novembro de 2018, e a renovação da autorização da Facto-IFES como fundação apoio do IFPE, por meio da resolução nº 48 de 12 de novembro de 2018. Já no ano 2019, foram aprovados a prestação de contas e o relatório da gestão do ano de 2018, por meio da resolução nº 85 de 3 de dezembro de 2019 (ad referendum) e posteriormente homologado por meio da resolução 16 de março de 2020.

Contudo, devido ao estado de Pandemia e outras emergências visando a segurança e saúde dos discentes e servidores, houve um atraso no envio da documentação para o Ministério de Educação, inviabilizando a execução de projetos junto à Facto-IFES no ano de 2020.

Para renovar a autorização para atuar como fundação de apoio do IFPE, conforme estabelece o item II, parágrafo 1º, do art. 5º, do Decreto 7.423/2010, e o item V, art. 5º, da Portaria interministerial 191/2012, faz-se necessária a apresentação, entre outros itens, de:

“Avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, baseado em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio.” (BRASIL, 2012)

Diante do exposto, a Assessoria de Relações com Fundações de Apoio (ARFA) apresenta a este nobre Conselho Superior, a avaliação de desempenho, demonstrando os



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Assessoria de Relações com Fundações de Apoio

benefícios e ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos, os quais estão sendo realizados com o apoio da Facto-IFES.

1. Parâmetros para avaliação de desempenho

Para realizar a avaliação de desempenho das fundações de apoio vinculadas ao IFPE, a ARFA define parâmetros quantitativos e qualitativos visando a transparência da avaliação.

Os parâmetros desenvolvidos foram:

1.1. Parâmetro quantitativos

- Número de projetos aprovados, com interveniência da fundação, por Campus;
- Total de recursos financeiros prospectados por Campus, com interveniência da fundação de apoio;
- Número de projetos, com interveniência da fundação, segundo sua natureza;
- Parcelas de ganhos econômicos decorrentes dos projetos realizados em parceria com a fundação à conta de recursos próprios do IFPE;
- Percentual de pessoas vinculadas ao IFPE nos projetos desenvolvidos pela fundação de apoio em parceria com a referida instituição.

1.2. Parâmetro qualitativos

- Atuação e interesse da Fundação em apoiar as iniciativas de divulgação de políticas de incentivos de ensino, pesquisa, extensão e inovação;
- Atuação e interesse da Fundação em apoiar os projetos prospectados pelo IFPE;
- Atuação da Fundação na prospecção de projetos e divulgação das iniciativas para o IFPE;
- Atuação da Fundação no processo de gestão dos projetos, principalmente nas etapas de pagamentos de bolsas, processos de compras e contratações, acompanhamento dos resultados e transparência.

2. Avaliação de desempenho da Facto-IFES



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Assessoria de Relações com Fundações de Apoio

No ano de 2020 não foram realizados projetos diretamente entre o IFPE e a Facto-IFES. De tal maneira, não é possível realizar a avaliação de desempenho.

3. Conclusão

Apesar da impossibilidade de realização de projeto direto entre a Facto-IFES e o IFPE, pode-se ressaltar a atuação da Facto-IFES na interveniência de diversos projetos realizados pelo Instituto Federal do Espírito Santo e Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) para toda a Rede Federal, entre os quais se destacam: apoio à implementação das oficinas 4.0, iniciação tecnológica com foco na economia 4.0 e apoio ao empreendedorismo inovador com foco na economia 4.0. O IFPE foi contemplado em todos os editais, o que possibilitou a prospecção de R\$ 818.000,00 (oitocentos e dezoito mil reais) para realização de projetos, sendo todos executados via acordo de cooperação técnica entre o IFPE e o IFES.

Com estas e outras ações, evidencia-se que a Facto-IFES é uma das principais fundações de apoio dentro de rede federal, demonstrando um grande poder de articulação entre vários institutos federais apoiados e a Setec.

Desta forma, a ARFA entende que a Facto-IFES se mostra como parceira estratégica para a produção de conhecimentos e de novas tecnologias estabelecendo relações entre os institutos Federais, Setec e outras instituições de ensino, pesquisa e extensão, órgãos de fomento e de financiamento, entidades públicas e privadas, empresas e sociedade nas mais diversas áreas de conhecimento, visando o desenvolvimento de pesquisa, capacitação, ensino e extensão

Deste modo, considera-se que a Facto-IFPE atende às expectativas de nossa comunidade tendo atuado com êxito na busca de renovação da autorização junto a nossa instituição.

Documento assinado digitalmente
gov.br Filipe Lucena Medeiros de Andrade
Data: 14/12/2020 07:12:20-0300
CPF: 071.989.374-70

Filipe Lucena Medeiros de Andrade
Assessor para Relações com Fundações de Apoio